Preçário

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

Sucursal de Instituição de Crédito com sede no estrangeiro (autorizada noutro estado membro da Comunidade Europeia)

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 03-out-2018

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Data de Entrada em vigor: 01-out-2018

O Preçário completo do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A.SUCURSAL EM PORTUGAL, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL e em www.abanca.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009, de 12 de outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.

//ABANCA

Entrada em vigor: 03-out-2018

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL | Reclamações
Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR | Datas - Valor

Clientes Particulares

1. CONTAS DE DEPÓSITO
- 1.1 Depósitos à ordem
- 1.2 Outras modalidades de depósito

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários
- 2.2 Crédito pessoal
- 2.3 n/a
- 2.4 n/a
- 2.5 Descobertos bancários
- 2.6 Outros créditos a particulares

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO
- 3.1 Cartões de crédito
- 3.2 Cartões de débito
- 3.3 n/a
- 3.4 Operações com cartões
- 3.5 Outros serviços com cartões

4. CHEQUES
- 4.1 Requisição e entrega de módulos de cheque
- 4.2 Outros serviços com cheques

5. TRANSFERÊNCIAS
- 5.1 Ordens de transferência
- 5.2 Outros serviços com transferências

6. COBRANÇAS
- 6.1 Cobrança de efeitos comerciais
- 6.2 n/a
- 6.3 Outros serviços com cobranças

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 7.1 Compra e venda de notas estrangeiras
- 7.2 Garantias prestadas
- 7.3 Outros serviços

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO
- 8.1 Garantias prestadas sobre o estrangeiro
- 8.2 Outras operações sobre o estrangeiro

Outros clientes

9. CONTAS DE DEPÓSITO
- 9.1 Depósitos à ordem
- 9.2 Outras modalidades de depósito

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 10.1 Linhas de crédito e contas correntes
- 10.2 Descobertos bancários
- 10.3 Outros créditos

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO
- 11.1 Cartões de crédito
- 11.2 Cartões de débito
- 11.3 n/a
- 11.4 Operações com cartões
- 11.5 Outros serviços com cartões

12. CHEQUES
- 12.1 Requisição e entrega de módulos de cheque
- 12.2 Outros serviços com cheques

13. TRANSFERÊNCIAS
- 13.1 Ordens de transferência
- 13.2 Outros serviços com transferências

14. COBRANÇAS
- 14.1 Cobrança de efeitos comerciais
- 14.2 Emissão de instruções de cobrança (credor)
- 14.3 Outros serviços com cobranças

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 15.1 Compra e venda de notas estrangeiras
- 15.2 Garantias prestadas
- 15.3 Outros serviços

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO
- 16.1 Remessas documentárias
- 16.2 Créditos documentários
- 16.3 Garantias prestadas sobre o estrangeiro
- 16.4 Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

INFORMAÇÃO GERAL

ÍNDICE

Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

Direção ABANCA CORPORACION BANCARIA S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL
Avenida 5 de Outubro, n.º 48 – 1º 1050 – 057 Lisboa
Telefone: 21 330 63 00 Fax: 21 330 63 29
Correio eletrónico: abancaportugal@abanca.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106 – 001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A., SUCURSAL EM PORTUGAL beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo *Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito*, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O *Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito* garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euro ou o seu contravalor em outra divisa, por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A.; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio correspondente.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de vinte dias úteis a partir da data em que a autoridade judicial determine a insolvência do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A. ou ainda em qualquer outra situação que o Banco de Espanha assim o determine, sujeito a eventual prorrogação pelo prazo adicional de dez dias úteis em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Banco de Espanha.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.es ou FONDO DE GARANTÍA DE DEPÓSITOS, c/Ortega y Gasset, 22-5ª planta, Madrid – Espanha.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ÍNDICE

Datas - Valor

Operações Bancárias	Data – valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos (Vide Nota 1)			
Numerário Balcão	D	Imediata	
ATM c/conferência automática			
- em dia útil	n/a	n/a	
- em dia não útil	n/a	n/a	
Cheques e Balcão			
outros valores - sobre a própria Instituição	D	Imediata	
- sobre outra Instituição (Visados)	D	Imediata	
- sobre outra Instituição	D + 1	2º dia útil	
ATM c/ conferência automática	n/a	n/a	
Entregas para depósito (Vide notas 1 e 2)			
Numerário Balcão	D	Dia útil seguinte	
ATM s/ conferência automática	n/a	n/a	
Cheques e			
outros valores Balcão			
- sobre a própria Instituição	D	Imediata	
- sobre outra Instituição (Visados)	D	Imediata	
- sobre outra Instituição	D + 1	2º dia útil	
ATM s/ conferência automática	n/a	n/a	
Operações de pagamento (incluindo transferências, débitos diretos e instrumentos de pagamento)			
Intrabancárias (entre contas da mesma Instituição)	D	Imediata	
Interbancárias nacionais			
- urgentes (Nota 3)	D	Imediata	
- normais	Nota (4)	Nota (4)	
Transfronteiras em Euros provenientes de ABANCA - Espanha	D	Imediata	
SEPA+ (Vide Nota 6)	D	Imediata	
Não SEPA+			
- sem operação cambial	D	Dia útil seguinte	
- com operação cambial	D + 2	2º dia útil	
Movimentação de contas de depósito (Vide nota 5)			
Depósitos a Prazo Constituição / Reforço	D	Imediata	
e Mobilização antecipada	D	Imediata	
Contas Poupança Reembolso no vencimento	D	Imediata	
Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto			
Desconto de efeitos	D	Imediata	Dia em que se inicia a contagem de juros

Legenda: **D**: Dia de realização da operação / D+1: Dia útil seguinte / D+2: 2º dia útil seguinte **ATM**: Terminais automáticos / **n/a**: Não aplicável

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais;

Nota (2) Entregas após as 15h de cada dia consideram-se depósitos efetivos no dia útil seguinte;

Nota (3) Pedidas até às 13h30;

Nota (4) A data – valor e a de disponibilização é o dia em que os fundos são creditados no ABANCA, o mais tardar até ao dia útil seguinte ao débito. Se a operação for efetuada em ATM até às 15h de dia útil: crédito até ao 1º dia útil seguinte; Se for após as 15h ou em dia não útil: crédito até ao 2º dia útil seguinte;

Nota (5) Incluem-se todas as contas de depósitos à ordem junto do ABANCA, Sucursal em Portugal;

Nota (6) Consulte a Nota 2 e Legenda nas secções 5.1 ou 13.1 – Ordens de transferências.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007; Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data – valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efetivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.
Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.
Dia útil: o período do dia em que o ABANCA se encontra aberto ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

1.1 Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Produtos: **D.O. Particulares; Conta Ordenado (Vide nota 1); Conta Serviços Mínimos Bancários (Vide nota 3) e D.O. Moeda Estrangeira.** As comissões abaixo indicadas ocorrem no momento em que se verifica a operação e aplicam-se às contas acima identificadas, salvo nos casos em que expressamente se exclui.				
1. Emissão de extrato 1.1 Mensal (enviado ao domicílio) 1.2 Outros, para além do indicado em 1.1 1.3 2ª Via	 Isento 2,50 por extrato 7,50	n/a	IVA – 23%	
2. Segundas vias de outros documentos	7,50 por documento	n/a	IVA – 23%	
3. Manutenção de conta - Saldo médio até 1.000€ - Saldo médio entre 1.001€ e 2.500€ - Saldo médio superior a 2.500€	 15,00 Trimestral 10,00 Trimestral Isento	 60,00 40,00 n/a	IS – 4%	Nota (2)
4. Levantamento de numerário 4.1 Ao balcão, com apresentação de cheque 4.2 Ao balcão, sem apresentação de cheque	 Isento 3,50	n/a	IS – 4%	Nota (4)
5. Adesão ao serviço de banca à distância	Isento	n/a	n/a	
6. Depósito de moedas metálicas (igual ou superior a 100 moedas por dia e por conta)	3,50	n/a	IS – 4%	Notas (4) (5)
7. Alteração de titulares	5,00	n/a	IS – 4%	Notas (4) (6)
8. Comissão por descoberto bancário	Vide Secção 2.5 Descobertos bancários			
Conta Serviços Mínimos Bancários - Manutenção de conta	 2,00 Semestral	 4,00	 IS – 4%	 Nota (3)

Nota (1) Conta exclusiva para trabalhadores por conta de outrem ou reformados que cumpram os seguintes requisitos: ordenado/pensão domiciliado por um valor mínimo de 500€; cartão de débito Visa Electron; domiciliação de pelo menos 2 pagamentos regulares e adesão ao serviço de banca à distância;

Nota (2) Incide unicamente na conta **D.O. Particulares,** desde que esta tenha uma antiguidade superior a 6 meses e cuja soma do saldo médio trimestral do património financeiro (conta à ordem + depósitos a prazo + poupanças) seja igual ou inferior a 2.500,00 euros. O débito desta comissão é efetuado nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, referente ao trimestre anterior. Estão isentas as contas de menores e as contas associadas a operações de crédito vigentes no ABANCA no momento do débito da comissão.

Nota (3) Conta regulada pelo Decreto-Lei n.º 27 C/2000, de 10 de março, com alterações posteriores. O débito desta comissão é efetuado nos meses de janeiro e julho, referente ao semestre anterior e só se aplica nas contas que tenham sido abertas/convertidas há pelo menos 6 meses.

Condições de acesso: Ser pessoa singular, abrangendo qualquer consumidor que tenha o direito de residir num Estado-Membro em virtude do direito da União Europeia ou nacional, nos quais se incluem os consumidores sem domicílio fixo, os requerentes de asilo e os consumidores a quem não é concedida autorização de residência, mas cuja expulsão é impossível por motivos de facto ou de direito e não ser titular de contas de depósito à ordem, exceto co-titularidade de outra conta de serviços mínimos bancários com pessoas com mais de 65 anos ou com grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%, ou deter uma única conta de depósito à ordem que possa ser convertida em conta de serviços mínimos bancários. No entanto, se um dos titulares cumprir esta condição e tiver mais de 65 anos ou estiver dependente de terceiros (grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%), a conta pode ser co-titulada por pessoas singulares que detenham outras contas de depósito à ordem ou que sejam titulares de uma conta de serviços mínimos bancários.

Condições de manutenção: **(i)** cumprir as condições de acesso acima indicadas; **(ii)** realizar qualquer operação bancária abaixo indicada durante, pelo menos, 24 meses consecutivos e (**iii**) ser residente legal na União Europeia, conforme indicado nas condições de acesso acima. Nota: Em caso de incumprimento das condições (i) e (iii) acima o ABANCA pode resolver o contrato e, exigir ao cliente, se a ele houver lugar, o pagamento da diferença entre as comissões, despesas ou outros encargos associados à prestação dos serviços entretanto disponibilizados, e as comissões, despesas ou outros encargos suportados pelo cliente, pelos serviços entretanto disponibilizados.

Serviços disponibilizados (sem encargos adicionais): Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de cartão de débito; movimentação da conta através de caixas automáticas no interior da União Europeia, *homebanking* e aos balcões do ABANCA e realização das seguintes operações bancárias: levantamentos de numerário e depósitos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências a crédito Intrabancárias, transferências efetuadas através de ATM´s e 24 transferências a crédito SEPA+ anuais (ano civil), efetuadas através do *homebanking,* incluindo ordens permanentes SEPA+. Para os serviços não incluídos na conta de Serviços Mínimos Bancários aplica-se o preçário geral.

Nota (4) Isento na conta de Serviços Mínimos Bancários;

Nota (5) Nos casos em que seja efetuado mais do que um depósito considera-se o número acumulado de moedas;

Nota (6) Comissão devida por cada titular. Isento se o motivo for um dos seguintes: óbito; remoção de titular/autorizado e alterações decorrentes da maioridade. Por autorizado entende-se qualquer pessoa com poderes de movimentação da conta.

1.2 Outras modalidades de depósito

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Produtos: **Depósitos a Prazo (todas as moedas e modalidades) e Contas de Poupança (todas as moedas e modalidades)**				
1. Levantamento de numerário	Consultar Quadro 1.1 Depósitos à ordem – ponto 4			
2. Segundas vias de títulos de depósito e documentos	Consultar Quadro 1.1 Depósitos à ordem – ponto 2			

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Produto: **Crédito Habitação Regime Geral e Regime Deficientes**. Caracterização do produto: Crédito hipotecário destinado à aquisição, construção e realização de obras em habitação própria e permanente, secundária ou para arrendamento (no Regime Deficientes só habitação própria e permanente) ou à aquisição ou manutenção de direitos de propriedade sobre terrenos ou edifícios já existentes ou projetados.					
Comissões iniciais					
1. Reanálise	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	Nota (10)
2. Comissão de abertura	n/a	500,00	n/a	IS – 4%	Isento no Regime Deficientes
3. Comissão de deslocação 3.1 Até 100 Kms 3.2 101 a 250 Kms 3.3 > 250 Kms	n/a	175,00 350,00 500,00	n/a	IVA – 23%	Nota (1)
4. Avaliação 4.1 Imóvel residencial 4.2 Garagens e arrecadações não anexas ao imóvel residencial	n/a n/a	210,00 95,00	n/a n/a	IVA – 23%	Valor devido independentemente da contratação
5. Solicitadoria	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	Serviço opcional. Valor devido independentemente da contratação
6. Dispensa de registos provisórios	n/a	50,00	n/a	IS – 4%	Por cada operação de crédito, com a aprovação do pedido de dispensa
7. Comissões associadas a atos administrativos 7.1 Não realização da escritura 7.2 Alteração do local da escritura	n/a	10,00 50,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (15)
Comissões durante a vigência do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado parcial 8.1 Taxa fixa 8.2 Taxa variável	2,00% 0,50%	n/a n/a	n/a n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 7 dias úteis Vide nota (2)
9. Comissão associada a recuperação de valores em dívida – atraso no pagamento da prestação 9.1 Prestação até 50.000 € 9.2 Prestação > 50.000 €	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a n/a	IS – 4%	Vide nota (12)
10. Comissões associadas a atos administrativos 10.1 Declarações de dívida 10.2 Mudança de regime de crédito	n/a n/a	50,00 0,00	n/a n/a	IVA – 23% n/a	Vide nota (4)
11. Vistorias (andamento de obras) Só se aplica se a finalidade for para construção ou realização de obras.	n/a	75,00	n/a	IVA – 23%	Valor devido independentemente da contratação
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão de reembolso antecipado total 12.1 Taxa fixa 12.2 Taxa variável	2,00% 0,50%	n/a n/a	n/a n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 10 dias úteis Vide nota (3)
13. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	n/a	100,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (13)
14. Comissões associadas a atos administrativos – Declarações de dívida ou emissão de distrates	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (4)
15. Comissão de deslocação 15.1 Até 100 Kms 15.2 101 a 250 Kms 15.3 > 250 Kms	n/a	175,00 350,00 500,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (1)

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Produto: **Crédito Multiopções** Caracterização do produto: Crédito hipotecário cuja finalidade não seja enquadrável no crédito habitação ou em que não esteja definido o fim a que se destina a quantia mutuada.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura	n/a	500,00	n/a	IS – 4%	
2. Reanálise	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	Nota (10)
3. Comissão de deslocação 3.1 Até 100 Kms 3.2 101 a 250 Kms 3.3 >250 Kms	n/a	175,00 350,00 500,00	n/a	IVA – 23%	Nota (1)
4. Avaliação 4.1 Imóvel Residencial 4.2 Garagens e arrecadações não anexas ao imóvel residencial	n/a n/a	210,00 95,00	n/a n/a	IVA – 23%	Nota (14)
5. Solicitadoria	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	Serviço opcional. Valor devido independentemente da contratação
6. Dispensa de registos provisórios	n/a	50,00	n/a	IS – 4%	Por cada operação de crédito, com a aprovação do pedido de dispensa
7. Comissões associadas a atos administrativos 7.1 Não realização da escritura 7.2 Alteração do local da escritura	n/a	10,00 50,00	n/a	IVA – 23%	Vide Nota (15)
Comissões durante a vigência do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado parcial 8.1 Taxa Fixa 8.2 Taxa Variável	2,00% 0,50%	n/a	n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 7 dias úteis Vide nota (2)
9. Comissão associada a recuperação de valores em dívida – atraso no pagamento da prestação 9.1 Prestação até 50.000 € 9.2 Prestação > 50.000 €	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a n/a	IS – 4%	Vide nota (12)
10. Comissões associadas a atos administrativos – declarações de dívida	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (4)
11. Vistorias	n/a	Vide nota (14)	n/a	IVA – 23%	
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão de reembolso antecipado total 12.1 Taxa Fixa 12.2 Taxa Variável	2,00% 0,50%	n/a	n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 10 dias úteis Vide nota (3)
13. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	n/a	100,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (13)
14. Comissões associadas a atos administrativos – declarações de dívida ou emissão de distrates	n/a	50,00	n/a	IVA – 23	Vide nota (4)
15. Comissões de deslocação 15.1 Até 100 Kms 15.2 101 a 250 Kms 15.3 > 250 Kms	n/a	175,00 350,00 500,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (1)
Outras despesas associadas					
Imposto de Selo sobre concessão de crédito (verba 17 da TGIS)	(Nota 5)	n/a	n/a	n/a	
Emolumentos do registo predial	(Notas 6 e 9)	n/a	n/a	n/a	Estes emolumentos aplicam-se unicamente nos produtos com garantia hipotecária
Emolumentos notariais	(Notas 7 e 9)	n/a	n/a	IVA – 23%	
Emolumentos "Casa Pronta" (vide Nota 9) - Formalização (vide Nota 8) - Certidão permanente on-line - Desistência ou não conclusão do processo por motivos imputáveis ao cliente	n/a n/a n/a	700,00 20,00 (Nota 11)	n/a n/a n/a	n/a n/a n/a	

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

Nota (1) Só se aplica nas deslocações efetuadas para a realização de escrituras de formalização, ou entrega de distrates, em distritos do Território Continental onde não exista nenhum balcão do ABANCA. Na entrega de distrates só se aplica após o termo natural do contrato, quando não há lugar a comissão de reembolso antecipado. A contagem dos Kms é feita desde o balcão mais próximo até ao local da escritura. Caso se realize mais do que uma escritura, ou entrega de mais do que um distrate, no mesmo dia, só se aplica uma comissão. Para as regiões autónomas carece de orçamento prévio;

Nota (2) Incide sobre o valor reembolsado e é devido na data de vencimento de qualquer prestação. Isento quando o motivo do reembolso for morte, desemprego ou deslocação profissional;

Nota (3) Incide sobre o valor reembolsado. Isento se o motivo for morte, desemprego ou deslocação profissional;

Nota (4) Isento no caso de reembolso antecipado, parcial ou total, ou transferência para outra Instituição. A comissão da 1ª via do distrate só é aplicável após o termo natural do contrato, quando não há lugar a comissão de reembolso antecipado. Todos os restantes custos que seja necessário incorrer com terceiras entidades, qualquer que seja a sua natureza, são repercutidos aos clientes mediante justificação documental (a título meramente indicativo, o custo notarial de reconhecimento de assinaturas num notário de Lisboa é de 36,90 euros);

Nota (5) Valor devido no momento da utilização do crédito, de acordo com o prazo do financiamento e que incide sobre o valor deste: prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,5% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%;

Nota (6) De aquisição, designadamente tendo por base contrato de compra e venda, e hipotecas: 500,00 euros; Só de hipoteca: 250,00 euros. Encargos devidos pela Conservatória do Registo Predial no momento da apresentação;

Nota (7) Hipoteca ou fiança: 122,00 euros e mútuo ou abertura de crédito: 142,00 euros. Encargos devidos pelo Cartório Notarial no momento da escritura. Valores para escrituras em Cartórios Públicos. Caso a escritura se realize em Cartórios Privados aplicam-se as respetivas tabelas;

Nota (8) Custo único referente aos créditos hipotecários, a liquidar no balcão "Casa Pronta" no momento da formalização e que abrange mais do que um registo (por ex. compra e venda com financiamento bancário), dispensando-se assim os emolumentos notariais e de registo predial. Nos casos em que haja apenas um registo (por ex. só financiamento bancário) o custo é 375,00 euros;

Nota (9) Valores de acordo com o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado. Poderão ser cobrados outros valores definidos no referido Regulamento, bem como os mesmos poderão ser objeto de atualizações pelos órgãos de soberania competentes;

Nota (10) Comissão de reanálise da operação de crédito não contratada nos 4 meses seguintes à aprovação. Valor devido independentemente da contratação. Isento sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes do contrato de crédito.

Nota (11) É devido um terço do emolumento previsto;

Nota (12) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;

Nota (13) Esta comissão não se aplica no termo natural do contrato nem em caso de reembolsos antecipados, mas apenas quando o cliente, em outras situações, solicite pontualmente a emissão do extrato de créditos já liquidados;

Nota (14) O preçário indicado refere-se a empreendimentos residenciais. Para outras finalidades carece de orçamento prévio a solicitar junto de qualquer balcão ABANCA. As vistorias têm um custo de 125,00€ (área até 5.000 m2); 150,00€ (área entre 5.001 e 10.000 m2) e 170,00€ (área> 10.000 m2), acrescido de IVA à taxa de 23%.
Os valores apresentados são devidos independentemente da contratação e são por cada avaliação efetuada ao mesmo imóvel;

Nota (15) Valor devido quando o motivo para a não realização ou alteração do local da escritura seja alheio ao banco. Comissão cobrada uma única vez por cada ato, independentemente do número de escrituras realizadas no mesmo dia e no mesmo local.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.2 Crédito Pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Categoria: **Crédito Pessoal** Subcategoria: **Crédito Pessoal Taxa Fixa ou Variável, sem finalidade específica ou para realização de obras em habitação própria**					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura	2,50%	(50,00/350,00)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o valor do financiamento
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) 2.1 - Taxa Fixa 2.2 - Taxa Variável	 0,50% Isento	 n/a n/a	 n/a n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 30 dias Nota (1)
(Decreto-Lei n.º 359/91 – contratos formalizados até 30.06.2009) 2.3 - Taxa Fixa e Variável	 3,00%	 (--/Nota 2)	 n/a		Pré-aviso de 5 dias úteis
3. Comissão associada a recuperação de valores em dívida – atraso no pagamento da prestação 3.1 Prestação até 50.000 € 3.2 Prestação > 50.000 €	 4,00% 0,50%	 (12,00/150,00) n/a	 n/a n/a	IS – 4%	Vide nota (4)
4. Comissão de alterações contratuais	0,50%	n/a	n/a	IS – 4%	Nota (3)
5. Declarações de dívida	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) 6.1 - Taxa Fixa 6.2 - Taxa Variável	 0,50% Isento	 n/a n/a	 n/a n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 30 dias Nota (1)
(Decreto-Lei n.º 359/91 – contratos formalizados até 30.06.2009) 6.3 - Taxa Fixa e Variável	 3,00%	 (--/Nota 2)	 n/a		Pré-aviso de 5 dias úteis
7. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	n/a	90,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (5)
Outras despesas associadas					
Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devido no momento da utilização do crédito e calculado sobre o montante do financiamento: Crédito de prazo inferior a um ano: 0,12% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 1,50% e prazo igual ou superior a cinco anos: 1,50%.					

Nota (1) Incide sobre o capital reembolsado se o período decorrido entre a data de reembolso e a data de vencimento do contrato for superior a um ano. Se essa data for inferior ou igual a um ano a comissão é 0,25%. Em qualquer dos casos a comissão nunca pode ultrapassar o definido no diploma indicado;

Nota (2) Até ao limite legal definido no D.L. 359/91. O valor é calculado com base numa taxa de atualização que corresponde a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;

Nota (3) Incide sobre o montante inicial e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato inicial. Isento sempre que a renegociação da operação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes do contrato de crédito;

Nota (4) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;

Nota (5) Esta comissão não se aplica no termo natural do contrato nem em caso de reembolsos antecipados, mas apenas quando o cliente, em outras situações, solicite pontualmente a emissão do extrato de créditos já liquidados.

2.3 N/a

2.4 N/a

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.5 Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Descoberto bancário associado às contas de depósito à ordem					
1. Descobertos na conta D.O. não autorizados previamente pela Instituição	n/a	Isento	n/a	n/a	
2. Por ultrapassagem do limite de crédito	n/a	Isento	n/a		
Outras despesas associadas					
Os descobertos estão sujeitos ao pagamento dos respetivos juros e de Imposto de Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devida no final de cada mês e que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,12%.					

Cartões de crédito

Consulte a secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (PARTICULARES)

2.6 Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Produto: **Desconto de Efeitos** Caracterização do produto: **Desconto de Letras, Livranças e Outros Títulos de Crédito.**					
Comissões iniciais					
1. Efeitos sem protesto 1.1 – Domiciliados 1.2 – Não domiciliados	 0,70% 1,00%	 (10,00/1.000,00) (15,00/1.500,00)	 n/a n/a	IS – 4%	Incide sobre o valor dos efeitos
2. Efeitos com protesto 2.1 – Domiciliados 2.2 – Não domiciliados	 5,00% n/a	 (50,00/--) n/a	 n/a		
3. Despesas de expediente	n/a	3,74	n/a	IVA – 23%	
4. Portes	n/a	1,00	n/a		
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Devolução de efeitos	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	
6. Reforma do efeito	n/a	50,00	n/a	IS – 4%	Por cada efeito
7. Penalização por falsa domiciliação ou alteração de domiciliação	n/a	50,00	n/a	IS – 4%	
8. Processamento de débito	n/a	5,00	n/a	IVA – 23%	
9. Pedidos de justificação/relevação	n/a	100,00	n/a	IVA – 23%	
10. 2ª via de aviso de efeitos	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	
Comissões no termo do contrato					
11. Protesto de efeitos 11.1 Apresentação ao Notário 11.2 Despesas de deslocação ao Notário	 n/a n/a	 50,00 175,00	 n/a n/a	IVA - 23%	Acrescem despesas notariais
Outras despesas associadas					
O **Desconto de Efeitos** está sujeito ao Imposto de Selo sobre Título de Crédito (verba 23 da TGIS): 0,5% sobre o valor do efeito com um mínimo de 1€, devido no momento em que os títulos são descontados. No **Protesto de Efeitos** acrescem os custos notariais devidamente justificados (9 euros por cada instrumento de protesto ou pelo levantamento de cada título antes de protestado) e que são repercutidos na íntegra ao cliente no momento em que o protesto é apresentado ou levantado, conforme o caso.					

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

3.1 Cartões de crédito (Vide nota 1)

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite: VISA	Comissões (Euros)							
	1. Disponibilização de um cartão de crédito				2. Substituição de cartão (Nota 2)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Comissão pela recuperação de valores em dívida
	1º Titular		Outros titulares					
	1º ano	Anos seguintes	1º ano	Anos seguintes				
UNIBANCO Clássico Notas (3) (4) e (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	20,00	4% (mín.12€/ máx. 150€)
UNIBANCO Clássico+ Notas (3) (4) (5) e (6)	0,00	17,00	0,00	12,50				
UNIBANCO Gold Exclusive Notas (3) (4) (5) e (6)	0,00	79,95	24,95	49,90				
Acresce Imposto	IS – 4%							

Nota (1) Este preçário é da responsabilidade da entidade emissora dos cartões (Unicre, S.A.). O ABANCA atua como intermediário de crédito a título acessório;

Nota (2) Inclui a substituição do PIN; Comissão de substituição de cartão – Isento se a substituição decorrer de razões alheias ao cliente, ou seja, sempre que tenha ocorrido o bloqueio do cartão por iniciativa da UNICRE, designadamente por motivos relacionados com (a) segurança do meio de pagamento, (b) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou (c) com o aumento significativo de risco do cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa da Unicre a captura do cartão em caixas automáticas ou em terminais automáticos de pagamento e, bem assim, sempre que a substituição ocorra por motivos de (i) extravio no envio, seja do cartão seja dos respetivos dispositivos de segurança (PIN), (ii) falhas ou avarias do sistema e (iii) defeitos ou anomalias dos instrumentos de pagamento. Para as situações de apenas substituição do PIN, o valor é de 6,50€ + I.Selo;

Nota (3) Em caso de não cumprimento da obrigação do pagamento mínimo acordado, poderão ser exigidos juros moratórios correspondentes a uma sobretaxa anual máxima de três pontos percentuais a acrescer à taxa de juro contratual.

Nota (4) Comissão "5. Pagamento devolvido": Débito Direto ou Cheque rejeitado. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado. Comissão aplicável quando não existir situação de mora do Cliente, não cumulativa com a "comissão pela recuperação de valores em dívida";

Nota (5) Comissão "6. Comissão pela recuperação de valores em dívida": Por cada prestação vencida e não paga, uma única comissão que incide sobre o valor da referida prestação. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado;

Nota (6) Comercialização indisponível desde 1 de abril de 2013.

3.2 Cartões de débito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite: VISA Multibanco	Comissões (Euros)					
	1. Disponibilização de um cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão
	1º Titular		Outros titulares			
	1º ano	Anos seguintes	1º ano	Anos seguintes		
Visa Electron	14,00 (Nota 1)	14,00 (Nota 2)	14,00 (Nota 1)	14,00 (Nota 2)	14,00 (Nota 3)	Isento
Acresce Imposto	IS – 4%					

Nota (1) Isento para o 1º e 2º titular da Conta Ordenado e titulares da conta Serviços Mínimos Bancários;

Nota (2) Isento para os titulares da conta Serviços Mínimos Bancários;

Nota (3) Comissão de substituição do cartão – Isento se o motivo da substituição não for imputável ao cliente, ou seja, nos casos em que haja bloqueio do cartão por iniciativa do ABANCA, designadamente por (a) motivos relacionados com segurança do cartão ou (b) suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta. Considera-se iniciativa do ABANCA a captura do cartão em caixas automáticos ou em terminais automáticos de pagamento; extravio no envio do cartão ou dos respetivos dispositivos de segurança (PIN); falhas ou avarias de sistema e defeitos ou anomalias no cartão. Todas as situações atrás descritas estão isentas desta comissão bem como os respetivos encargos relacionados com o envio do novo cartão de substituição.

Na conta de Serviços Mínimos Bancários fica ainda isento desta comissão se a substituição do cartão for solicitada pelo cliente 18 meses após a sua emissão.

3.3 N/a

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

3.4 Operações com cartões

Tipo de cartão		**Crédito** (Vide nota 1)			**Débito**
Designação do cartão		**UNIBANCO Clássico**	**UNIBANCO Clássico+**	**UNIBANCO Gold**	**Visa Electron**
1. Levantamento de numerário					
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 2)	Balcão	n/a			n/a
	ATM	n/a			Isento
No Resto do Mundo (Nota 3)	Balcão	n/a			n/a
	ATM	n/a			2,50€ + 0,33%
2. Adiantamento de numerário a crédito – "cash advance"					
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 2)	Balcão	2,90€ + 3,95%			n/a
	ATM	2,90€ + 3,95%			n/a
	Transferências	2,90€ + 3,95%			n/a
No Resto do Mundo (Nota 3)	Balcão	2,90€ + 3,95% + 1,7% + 1%			n/a
	ATM	2,90€ + 3,95% + 1,7% + 1%			n/a
3. Compras					
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 2)	POS	Isento			Isento
No Resto do Mundo (Nota 3)	POS	1,7% + 1%			1,7% + 1%
4. Compras em gasolineiras					
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 2)	POS	0,50€			n/a
Resto do mundo	POS	Isento			n/a
5. Compras em estabelecimentos selecionados – fracionamento do lançamento a débito na conta cartão					
Em Portugal	POS / 3,6 ou 10 vezes	0,00%			Vide nota (4)
Acresce Imposto		IS – 4%			

Nota (1) O preçário destes cartões é da responsabilidade da entidade emissora (Unicre, S.A). O ABANCA apenas atua como entidade comercializadora;

Nota (2) Abrange as operações realizadas nos seguintes países: (a) da zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia; (b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; (c) da EEE: Islândia, Noruega e Liechtenstein;

Nota (3) Comissão de Processamento de Transação Internacional, anteriormente designada por *Optional Fee*: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado. Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): comissão de serviço aplicada, em acréscimo à taxa de câmbio;

Nota (4) Acresce Imposto do Selo de 0,12% sobre o montante do fracionamento, nos termos do artigo 17.2.1 da Tabela Geral do Imposto do Selo e do art. 70º-A do Código do Imposto do Selo.

Legenda: ATM – Caixa Automática (*Automated Teller Machine).*
POS – Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale).*

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

3.5 Outros serviços com cartões (Vide nota 1)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Ocorrem no momento em que se efetua a operação após pedido do cliente, exceto os encargos de cobrança judicial que são cobrados aquando da recuperação efetiva da dívida.				
1. Produção urgente de cartões de crédito	n/a	25,00	IS – 4%	
2. Emissão urgente de cartões de débito	n/a	35,00	IS – 4%	Nota (7)
3. Cópia do contrato de adesão (2ªs vias)				
3.1 Normal	n/a	10,00	IVA – 23%	Só cartões de crédito
3.2 Urgente	n/a	15,00		
4. Cópia de faturas				
4.1 Nacionais	n/a	4,50	IVA – 23%	Só cartões de crédito
4.2 Internacionais	n/a	(6,00/17,00) Nota (2)		
5. Cópia de extratos (2ª´s vias)				
5.1 Mês em curso	n/a	5,00	IVA – 23%	Só cartões de crédito
5.2 Meses anteriores	n/a	5,00		
6. Encargos de cobrança judicial	n/a	(100,00/150,00) Nota (3)	IVA – 23%	Só cartões de crédito
7. Excesso de limite	n/a	(6,00/9,50) Nota (4)	IS – 4%	Só cartões de crédito
8. Alterações de limites de utilização	n/a	18,47	IS – 4%	Só cartões de crédito
9. Declaração de dívida ou quitação	n/a	(16,25/40,00) Nota (5)	IVA – 23%	Só cartões de crédito
10. Comissões relativas a atos administrativos	n/a	(0,00/6,16) Nota (6)	IS – 4%	Só cartões de crédito
11. Desvio do cartão e/ou PIN	n/a	15,00	IS – 4%	Só cartões de crédito
12. Serviços de Assistência/ Emergência no Estrangeiro				
Cartões gama Premier	n/a	170,00	IS – 4%	Nota (11) Só cartões de crédito.
Cartões gama Classic	n/a	170,00		
Cash advance de Emergência	n/a	95,00		
13. Serviços adicionais				
13.1 Serviço Utilização Alertas	n/a	15,00	IS – 4%	Nota (10) Só cartões de crédito
13.2 Serviço Utilização Gestão Orçamental	n/a	5,00		
13.2 Serviço Utilização Bem Estar (Nota 8)	n/a	20,00		
14. Alterações contratuais (Nota 9)	n/a	75,00	IS – 4%	Só cartões de crédito

Nota (1) O Preçário referente aos cartões de crédito é da responsabilidade da entidade emissora (Unicre, S.A.). O ABANCA apenas atua como entidade comercializadora;

Nota (2) 17,00€ no caso de atividades especiais (hotéis, aluguer de automóveis e companhias aéreas); 6,00€ nas restantes situações;

Nota (3) 150,00€ em dívidas de valor ≥ 500€; 100,00 nas restantes situações. Penalização indemnizatória em caso de incumprimento definitivo. Esta penalização não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, tenham sido suportadas pela Unicre perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental;

Nota (4) 9,50€ aplicando-se sempre que o limite é excedido em mais de 10%;

Nota (5) 40,00€ nas situações de urgência e cartões cancelados; 16,25€ nas restantes situações;

Nota (6) 6,16€ aplicável nas situações de reembolso de saldos credores, estornos temporários de quantias e inatividade da conta (o valor aplica-se trimestralmente em caso de inatividade superior a 6 meses), alteração da data de pagamento, alteração do valor a debitar na conta bancária e correção de pagamentos efetuados com referência ATM errada;

Nota (7) Isento por motivos imputáveis ao ABANCA;

Nota (8) Cartões elegíveis para adesão ao Serviço Utilização Bem Estar (inclui alertas, gestão orçamental e assistência ao lar): Unibanco Clássico;

Nota (9) Aplicável a situações de reestruturação do saldo em dívida. Ficarão isentos os clientes que renegociem as condições do contrato de crédito, no âmbito do DL 227/2012;

Nota (10) Valor aplicável anualmente;

Nota (11) Os montantes indicados incluem os valores pagos aos Sistemas Internacionais pelos serviços prestados, respetivamente, 180,00 USD, 180,00 USD e 100,00 USD.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

ÍNDICE

4.1 Requisição e entrega de módulos de cheques

REQUISIÇÃO	Balcão		Telefone com operador		Internet/Em linha		ATM *"Automated teller machine"*		Outras condições
ENTREGA	**Balcão**	**Correio**	**Balcão**	**Correio**	**Balcão**	**Correio**	**Balcão**	**Correio**	
1. Cheque não Cruzado									
1.1 À Ordem - Com data de validade -									
Módulo de 11 cheques	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	
Módulo de 20 cheques	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (sem capa)	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (com capa)	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (sem capa)	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (com capa)	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	
Cheques em contínuo c/cópia (45 unidades)	41,00€	41,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
1.2 Não à ordem - Com data de validade -									
Módulo de 11 cheques	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	
Módulo de 20 cheques	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (sem capa)	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (com capa)	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (sem capa)	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (com capa)	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	
Cheques em contínuo c/cópia (45 unidades)	41,00€	41,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	IS por cada cheque – 0,05€ + IS sobre comissão – 4%								
2. Outros tipos de cheques									
2.1 Cheque bancário									
- Emissão	12,50€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Substituição/ extravio	25,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
- Por cada informação	5,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
2.2 Cheque visado	40,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	IS – 4%								

Outras despesas associadas

No envio de cheques por correio acrescem despesas de portes de acordo com tarifa dos CTT. Consulte Secção 7.3. Outros Serviços

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

ÍNDICE

4.2 Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque – a cobrar ao depositante	n/a	0,00	IS – 4%	
2. Devolução de Cheque – a cobrar ao sacador	n/a	40,00		Nota (1)
3. Notificação para regularização de cheque	n/a	25,00		Nota (2)
4. Regularização de cheque	n/a	50,00		Nota (3)
5. Rescisão de convenção de cheque (recebido do Banco de Portugal)	n/a	20,00		Nota (4)
6. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco	n/a	150,00		
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	n/a	150,00		
Outros serviços				
1. Revogação de cheques	n/a	12,50	IS – 4%	Nota (7)
2. Pagamento de cheque em conta sem saldo disponível	n/a	30,00	IS – 4%	Nota (8)
3. Fotocópia de cheques e documentos	n/a	10,00	IVA – 23%	Por unidade
4. Serviços de cheques pré-datados:				
- Comissão de gestão	n/a	5,00	IS – 4%	Comissão por cheque
- Comissão para alterar/retirar/anular	n/a	3,50		
Cheques emitidos sobre o estrangeiro (euros ou moeda estrangeira) Nota (5)				
1. Comissão de emissão	0,50%	(15,00/85,00)	IS – 4%	
2. "Stop payment"	n/a	50,00		
3. Anulação de cheque	n/a	25,00		
Cheques emitidos no estrangeiro (euros ou moeda estrangeira) (Vide Notas 5 e 9)				
1. Compra / negociação			IS – 4%	Por crédito em conta
1.1 Sacados sobre ABANCA (Suc. Portugal)	n/a	5,00		
1.2 Sacados sobre outros bancos nacionais (só moeda estrangeira)	0,75%	(35,00/100,00)		
1.3 Sacados sobre ABANCA (exceto Suc. Portugal)	0,50%	(15,00/50,00)		
1.4 Sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança: *Cash letter*)	1,50%	(35,00/150,00)		
1.5 Comissão de adiantamento de fundos (Nota 10)	0,375%	(75,00/300,00)		
1.6 Devolução (por cheque)	n/a	50,00		
2. Cobrança			IS – 4%	
2.1 Sacados sobre ABANCA	0,50%	(15,00/50,00)		
2.2 Sacados sobre outros bancos nacionais (só moeda estrangeira)	0,75%	(35,00/100,00)		
2.3 Sacados sobre o estrangeiro	1,50%	(35,00/150,00)		
2.4 Devolução (por cheque)	n/a	50,00		
Outras despesas associadas				
Despesas reclamadas por bancos correspondentes	n/a	Nota (6)	n/a	

Nota (1) Por cada cheque independentemente dos motivos, exceto cheques cancelados (via telecompensação ou ao balcão, com o respetivo carimbo). Acresce despesas de portes ou correio sem registo;

Nota (2) Por cada notificação, por cada titular autorizado, quando este participe no saque. Acresce despesas de correio com registo;

Nota (3) Por processo. Acresce despesas de portes de correio com registo;

Nota (4) Por cada notificação. Acresce despesas de portes de correio com registo;

Nota (5) Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte a Secção 7.3 Outros Serviços;

Nota (6) Quando aplicável estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s);

Nota (7) Por pedido e por conta, independentemente do número de cheques;

Nota (8) Aplica-se unicamente em cheques de valor igual ou inferior a 150,00€. Comissão por unidade;

Nota (9) Inclui Pagarés sacados sobre Espanha;

Nota (10) Só se aplica nos cheques e pagarés sacados sobre ABANCA (exceto Suc. Portugal) e sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

5.1 Ordens de transferências

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência				Outras condições
	Balcão	Telefone com operador (Nota 4)	Internet/Em linha (Nota 4)	ATM ("*Automated teller machine*") (Nota 5)	
1. Transferências Internas / Nacionais					
1.1. Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito					
Transferência a crédito Intrabancária e Ordem Permanente Intrabancária					
- com o mesmo ordenante e beneficiário					
Pontuais e Ordens Permanentes — Qualquer	Isento	Isento	Isento	Isento	
- com ordenante e beneficiário distintos					
Pontuais e Ordens Permanentes — Qualquer	0,75 €	Isento	Isento	Isento	Notas (6) (7)
1.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito					
1.2.1 Transferência a crédito SEPA+ e Ordem Permanente SEPA+					
Normais					
- Com indicação de IBAN					
Pontuais e Ordens Permanentes — < 100.000 €	5,00 €	4,00 €	1,00 €	Isento	Notas (6) (7)
Pontuais e Ordens Permanentes — ≥ 100.000 €	20,00 €	n/a	n/a	n/a	Notas (6) (7)
1.2.2 Outras					
- Sem indicação de IBAN					
Pontuais e Ordens Permanentes — < 100.000 €	15,00 €	n/a	n/a	n/a	
Pontuais e Ordens Permanentes — ≥ 100.000 €	30,00 €	n/a	n/a	n/a	Nota (1)
Urgentes					
- Com ou sem indicação de IBAN					
Com data-valor do próprio dia — < 100.000 €	45,00 €	n/a	n/a	n/a	Nota (1)
Com data-valor do próprio dia — ≥ 100.000 €	30,00 €				Nota (1)
Acresce Imposto	IS – 4%				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais					
- para conta domiciliada no estrangeiro					
2.1 Transferência a crédito SEPA+: Para países e moedas enquadradas no Regulamento (CE) 924/2009, com as alterações do Regulamento (UE) 260/2012, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho e enquadrados no SEPA (Vide nota 2)					
Normais					
- Com indicação de BIC e IBAN — < 100.000 €	5,00 €	4,00 €	1,00 €	n/a	Notas (6) (7)
- Com indicação de BIC e IBAN — ≥ 100.000 €	20,00 €	n/a	n/a	n/a	Notas (6) (7)
- Sem indicação de BIC e IBAN — Qualquer	Nota (3)	n/a	n/a	n/a	
Urgentes					
- Com indicação de BIC e IBAN — < 100.000 €	45,00 €	n/a	n/a	n/a	
- Com indicação de BIC e IBAN — ≥ 100.000 €	30,00 €	n/a	n/a	n/a	
- Sem indicação de BIC e IBAN — Qualquer	Nota (3)	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	IS – 4%				
2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+: Para outros países e/ou outras moedas não abrangidas em 2.1.					
Normais ou Urgentes					
- Com ou sem indicação de BIC e IBAN - por débito em conta - por caixa — Qualquer	0,65% Mín.20,00 € Máx.115,00 €	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	IS – 4%				
2.3 Outras Transferências: Para contas domiciliadas no ABANCA em Espanha					
- por débito em conta — < 100.000 €	5,00€	4,00€	1,00€	n/a	Notas (6) (7)
- por débito em conta — ≥ 100.000 €	5,00€	n/a	n/a	n/a	Notas (6) (7)
Acresce Imposto	IS – 4%				

Outras despesas associadas
Nas transferências indicadas em 2.2 (Transferência a crédito NÃO SEPA+) acrescem, quando aplicáveis, as seguintes despesas: (i) Despesas de correios e comunicações. Consulte secção 7.3. Outros Serviços. (ii) Despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado, devidas no momento em que são apresentadas ao ABANCA.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

5.1 Ordens de transferências (*cont.*)

Nota (1) Após as 12h00 acresce 15,00 Euros + Imposto do Selo (4%). Hora limite para receção do pedido: 13h30;

Nota (2) Transferências em euros, coroas suecas e leus romenos (o leu romeno não está disponível no banco. Por Internet só admite transferências em euros), com destino para qualquer um dos seguintes países: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça. Regime exclusivo de encargos de despesas partilhadas (SHA). Para outras situações distintas aplica-se o preçário indicado em 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+;

Nota (3) Aplica-se as comissões indicadas em 2.2. Transferência a crédito NÃO SEPA+;

Nota (4) O limite máximo diário é o definido no contrato de adesão ao serviço de banca à distância. Por defeito este limite é 10.000€;

Nota (5) O limite máximo por operação é de 10.000€;

Nota (6) Na Conta Ordenado as comissões são as seguintes:

Transferências para conta domiciliada na própria Instituição em Portugal: Isento

Transferências para conta domiciliada noutra Instituição nacional ou no estrangeiro, incluindo ABANCA em Espanha:

Canal: Telefone com operador: 1,00€ + I. Selo (4%)

Canal: Internet/Em Linha: Isento.

Nota (7) Na conta de Serviços Mínimos Bancários estão isentas de comissão as transferências intrabancárias e 24 transferências SEPA+, por cada ano civil, efetuadas através do serviço de *homebanking* (Telefone ou Internet)

Legenda

SEPA+ – Área única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos os 28 Estados-Membros da União Europeia e a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.
NIB – Número de Identificação Bancária
BIC – Código de Identificação Bancária da SWIFT (*Bank Identificacion Code*)
IBAN – Número de Identificação Bancária Internacional (*International Account Number*).

5.2 Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Transferências Internas / Nacionais Recebidas				
- Receção de transferências Intrabancárias e SEPA+	n/a	Isento	n/a	
- Alteração/Devolução/ Pedido esclarecimento/Anulação	n/a	15,00	IS – 4%	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais Recebidas				
2.1 Países e moedas enquadrados no Regulamento (CE) 924/2009, com as alterações do Regulamento (UE) 260/2012, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho e enquadrados no SEPA (Vide nota 1)				
- Receção de transferências SEPA+	n/a	Isento	n/a	
- Receção de transferências sem indicação de IBAN e BIC ou com estes dados errados	n/a	30,00	IS – 4%	
- Alteração/Devolução/ Pedido esclarecimento/Anulação	n/a	15,00	IS – 4%	
2.2 Outros países e/ou outras moedas não abrangidos em 2.1				
- Receção de transferências NÃO SEPA+	0,20%	(7,50 / 15,00)	IS – 4%	
- Transferência para outra Instituição	n/a	37,50	IS – 4%	
- Alteração/Devolução/ Pedido esclarecimento/Anulação	n/a	15,00	IS – 4%	
2.3 Outras				
- Receção de transferências do ABANCA	n/a	Isento	n/a	Nota (2)
Outras despesas associadas				
Despesas com bancos correspondentes	n/a	Nota (3)	n/a	

Nota (1) Este preçário aplica-se unicamente para transferências em euros, coroas suecas e leus romenos com origem em qualquer um dos seguintes países: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália. Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça. Para outras transferências aplica-se o preçário indicado em 2.2. Transferência NÃO SEPA+;

Nota (2) Na emissão estas transferências estão sujeitas ao preçário vigente do ABANCA no respetivo país de origem e são a cargo do ordenante;

Nota (3) Quando aplicável, unicamente nas transferências indicadas em 2.2., estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s). Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte secção 7.3. Outros Serviços.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

6.1 Cobranças de efeitos comerciais

	Comissões (Euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas (Min/Máx)	Com despesas (Min/Máx)		
1. Letras					
1.1 Domiciliados na própria Instituição	0,70%	(10,00/ 1.000,00)	(15,00 / 1.000,00)	IVA – 23%	Incide sobre o valor dos efeitos
1.2 Domiciliados noutra Instituição	0,70%	(10,00/ 1.000,00)	(15,00/ 1.000,00)		
1.3 Não domiciliados	1,25%	(15,00/ 1.500,00)	(30,00/ 1.500,00)		
Outras despesas associadas					
Acrescem despesas de portes, quando aplicáveis. Consulte secção 7.3. Outros Serviços.					

6.2 N/a

6.3 Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Letras e efeitos				
1. Devolução de letras por falta de provisão (recâmbio), por falta de autorização débito e pedidos de devolução antecipada			IVA – 23%	
1.1 Domiciliadas na Instituição	n/a	25,00		
1.2 Domiciliadas noutra Instituição de Crédito	n/a	25,00		
1.3 Não domiciliadas	n/a	25,00		
2. Pedidos de devolução de letras liquidadas	n/a	25,00	IVA – 23%	
3. Comissão de penalização por falsa domiciliação	n/a	12,50	IVA – 23%	
4. Relevação de incidentes com letras ou apresentação a protesto	n/a	50,00	IVA – 23%	Vide Nota 1
Recibos				
1. Nota de lançamento (comissão de processamento)	n/a	2,50	IVA – 23%	
2. Devolução de recibo por falta de provisão, por pedido de devolução e por falta de autorização de débito	n/a	25,00	IVA – 23%	
Outras despesas associadas				
Acrescem despesas de portes, quando aplicáveis. Consulte Secção 7.3. Outros Serviços.				

Nota (1) Se for apresentado a protesto acresce os custos notariais devidamente justificados (9 euros por cada instrumento de protesto ou pelo levantamento de cada título antes de protestado) e que são repercutidos na íntegra ao cliente no momento em que o protesto é apresentado ou levantado, conforme o caso.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

ÍNDICE

7.1 Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Meio: Movimentação de conta	0,50%	(15,00 / 150,00)	IS – 4%	
2. Meio: Por caixa	n.a.	n.a.	n.a.	
Venda de notas estrangeiras				
1. Meio: Movimentação de conta	0,50%	(15,00 / 150,00)	IS – 4%	
2. Meio: Por caixa	n.a.	n.a.	n.a.	

7.2 Garantias Prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias / Fianças / Avales				
1. Comissão de risco	6,00% (Vide nota 1)	(100,00 / --)	IS – 3%	Incide sobre o valor da garantia prestada
2. Comissão de abertura	1,45%	(50,00/ 500,00)	IS – 4%	
3. Comissão de alterações/ prorrogações (sem aumento de valor) e cancelamento antecipado	n/a	75,00	IS – 4%	
4. Reconhecimento do Termo de Garantia				
4.1 Notarial	n/a	50,00	IVA – 23%	
4.2 Por Advogado	n/a	25,00		
5. Comissão de acionamento (execução)	n/a	200,00	IS – 4%	
6. Comissão associada a recuperação de valores em dívida – incumprimento de obrigações			IS – 4%	Vide nota (2)
6.1 Valor da cobrança até 50.000 €	4,00%	(12,00/150,00)		
6.2 Valor da cobrança > 50.000 €	0,50%	n/a		
Outras despesas associadas				
A emissão da garantia bancária está sujeita ao Imposto de Selo sobre o montante (verba 10 da TGIS), devido no momento da emissão de acordo com o seguinte: prazo inferior a um ano (por cada mês ou fração): 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%.				

Nota (1) A comissão tem uma base anual, sendo calculada por trimestre ou fração (mínimo 1,50%) e debitada antecipadamente;
Nota (2) Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

7.3 Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Informações bancárias por escrito ou declarações				
1. A pedido de clientes	n/a	50,00	IVA – 23%	
2. A pedido de não clientes	n/a	50,00	IVA – 23%	
3. Prestada ao estrangeiro	n/a	110,00	IVA – 23%	Nota (5)
4. Declarações para efeitos de reembolso do IVA	n/a	50,00	IVA – 23%	
5. Declarações de Capacidade Financeira				
5.1 **Minuta própria**				
- Em língua portuguesa	n/a	100,00		
- Em língua estrangeira	n/a	150,00	IVA – 23%	
5.2 **Minuta específica**				
- Em língua portuguesa	n/a	150,00		
- Em língua estrangeira	n/a	200.00		
Aluguer de cofres (Vide nota 1)				
1. Comissão anual de aluguer				
Tipo A (17 dm3)	n/a	42,50	IVA – 23%	Nota (2)
Tipo B (35 dm3)		87,50		
Tipo C (71 dm3)		177,50		
2. Visitas	n/a	Isento	n/a	
3. Comissão de arrombamento	n/a	Casuístico	IVA – 23%	Nota (6)
Outros serviços gerais				
1. Abonação de assinaturas	n/a	2,50	IVA – 23%	
2. Fotocópias e Emissão de 2ª via de documentos	n/a	7,50	IVA – 23%	Por folha ou documento

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

ÍNDICE

7.3 Outros Serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Despesas de Correios e Comunicações				
1. Portes de Correio (Vide Nota 3)				
1.1 Para Portugal				
1.1.1 Correio normal			n.a.	
< 20 gramas	n/a	0,53		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	0,70		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	0,85		
≥ 100 gramas e < 500 gramas	n/a	1,50		
≥ 500 gramas e < 2000 gramas	n/a	3,50		
1.1.2 Correio azul				
< 20 gramas	n/a	0,65		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	0,95		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	1,20		
≥ 100 gramas e < 500 gramas	n/a	2,40		
≥ 500 gramas e < 2000 gramas	n/a	5,00		
1.1.3 Correio registado (não inclui aviso de receção)				
< 20 gramas	n/a	2,20		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	2,30		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	2,55		
≥ 100 gramas e < 500 gramas	n/a	3,35		
≥ 500 gramas e < 2000 gramas	n/a	5,90		
1.2 Para a Europa				
1.2.1 Correio normal			n.a	
< 20 gramas	n/a	0,86		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	1,40		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	1,60		
≥ 100 gramas e < 250 gramas	n/a	2,70		
≥ 250 gramas e < 500 gramas	n/a	4,55		
≥ 500 gramas e < 1000 gramas	n/a	7,70		
≥ 1000 gramas e < 2000 gramas	n/a	13,15		
1.2.2 Correio azul				
< 20 gramas	n/a	2,80		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	3,50		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	4,00		
≥ 100 gramas e < 250 gramas	n/a	5,15		
≥ 250 gramas e < 500 gramas	n/a	6,85		
≥ 500 gramas e < 1000 gramas	n/a	10,30		
≥ 1000 gramas e < 2000 gramas	n/a	16,60		
1.2.3 Correio registado (não inclui aviso de receção)				
< 20 gramas	n/a	3,55		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	3,95		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	4,30		
≥ 100 gramas e < 250 gramas	n/a	5,50		
≥ 250 gramas e < 500 gramas	n/a	7,10		
≥ 500 gramas e < 1000 gramas	n/a	10,50		
≥ 1000 gramas e < 2000 gramas	n/a	16,85		
1.3 Para o Resto do Mundo				
1.3.1 Correio normal			n.a	
< 20 gramas	n/a	0,91		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	1,95		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	2,20		
≥ 100 gramas e < 250 gramas	n/a	4,10		
≥ 250 gramas e < 500 gramas	n/a	7,15		
≥ 500 gramas e < 1000 gramas	n/a	14,45		
≥ 1000 gramas e < 2000 gramas	n/a	21,95		
1.3.2. Correio azul				
< 20 gramas	n/a	2,90		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	3,60		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	4,15		
≥ 100 gramas e < 250 gramas	n/a	5,45		
≥ 250 gramas e < 500 gramas	n/a	9,65		
≥ 500 gramas e < 1000 gramas	n/a	17,65		
≥ 1000 gramas e < 2000 gramas	n/a	25,90		
1.3.3. Correio registado (não inclui aviso de receção)				
< 20 gramas	n/a	3,60		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	4,25		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	4,75		
≥ 100 gramas e < 250 gramas	n/a	6,30		
≥ 250 gramas e < 500 gramas	n/a	9,80		
≥ 500 gramas e < 1000 gramas	n/a	17,95		
≥ 1000 gramas e < 2000 gramas	n/a	26,45		

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

ÍNDICE

7.3 Outros Serviços (cont.)

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Min/Máx)		
2.	**Correio Fedex**	n/a	(Nota 4)	-	
3.	**SWIFT (por mensagem)**	n/a	15,00	IVA – 23%	
4.	**Emissão de fax (por página)**				
	4.1 Para Portugal	n/a	2,25	IVA – 23%	
	4.2 Para a Europa	n/a	12,25		
	4.3 Para o Resto do Mundo	n/a	12,25		

Nota (1) Serviço disponível só no balcão de Lisboa;

Nota (2) Permissão para acesso a procuradores ou outras pessoas autorizadas acresce: 15,30€ (Tipo A); 31,50€ (Tipo B) e 63,90€ (Tipo C);

Nota (3) De acordo com o preçário vigente nos CTT;

Nota (4) O valor dos portes depende do peso dos documentos a enviar e do país de destino, sendo devido no momento em que a fatura é apresentada ao ABANCA;

Nota (5) Aplica-se sempre que, a pedido do cliente, o ABANCA emite uma declaração ou presta informações a uma entidade sedeada no estrangeiro, nomeadamente para abertura de conta junto de instituições bancárias; obtenção de vistos ou autorizações de residência junto de entidades governamentais; declarações para apresentação junto de autoridades fiscais estrangeiras ou outras declarações/informações específicas solicitadas pelos clientes;

Nota (6) Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao cliente se justificar a abertura forçada do cofre, ficarão a seu cargo todas as despesas apresentadas pela empresa contratada pelo banco, nomeadamente as de reparação de avarias, mudança de fechaduras, reposição de chave e, em geral, todas as que se verifiquem por motivo de perda ou extravio da chave.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

ÍNDICE

8.1 Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias / Fianças / Avales				
1. Comissão de risco	6,00% (Vide nota 1)	(100,00/ --)	IS – 3%	Incide sobre o valor da garantia prestada
2. Comissão de contratação (abertura)	1,45%	(50,00/500,00)	IS – 4%	
3. Comissão de alterações/prorrogações (sem aumento de valor) e cancelamento antecipado	n/a	75,00	IS – 4%	
4. Reconhecimento do Termo de Garantia 4.1 Notarial 4.2 Por Advogado	 n/a n/a	 50,00 25,00	IVA – 23%	
5. Comissão de acionamento (execução)	n/a	200,00	IS – 4%	
6. Comissão associada a recuperação de valores em dívida – incumprimento de obrigações 6.1 Valor da cobrança até 50.000 € 6.2 Valor da cobrança > 50.000 €	 4,00% 0,50%	 (12,00/150,00) n/a	IS – 4%	Vide nota (2)
7. Tradução	n/a	150,00	IVA – 23%	
Outras despesas associadas				
Impostos: A emissão da garantia está sujeita ao Imposto de Selo sobre o montante (verba 10 da TGIS), devida no momento da emissão, de acordo com o seguinte: prazo inferior a um ano (por cada mês ou fração): 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%; Despesas de correspondente: Variam de acordo com o correspondente e são devidas sempre que reclamadas pelo(s) banco(s) correspondente(s), sendo o valor debitado na íntegra no momento em que é apresentado ao Banco. Despesas com correios e comunicações: Consulte secção 7.3 Outros Serviços.				

Nota (1) A comissão tem uma base anual, sendo calculada por trimestre ou fração (mínimo 1,50%) e debitada antecipadamente; **Nota (2)** Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

8.2 Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Operações com divisas				
1. Compra e venda de divisas	n/a	10,00	IS – 4%	Nota (1)

Nota (1) Aplica-se nas transferências entre contas em euro e moeda estrangeira

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

Consulte a Secção 4. CHEQUES – 4.2 Outros serviços com cheques

Transferências

Consulte a Secção 5. TRANSFERÊNCIAS – 5.2 Outros serviços com transferências

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

9.1 Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Produtos: **D.O. Empresas; D.O. Condomínio e D.O. Moeda Estrangeira.** As comissões abaixo indicadas ocorrem no momento em que se verifica a operação e aplicam-se às contas acima identificadas, salvo nos casos em que expressamente se exclui.				
1. Emissão de extrato 1.1 Mensal 1.2 Outros, para além do indicado em 1.1 1.3 2ª via	 Isento 2,50 por extrato 7,50	n/a	IVA – 23%	
2. Segundas vias de outros documentos	7,50 por folha	n/a	IVA – 23%	
3. Manutenção de conta - Saldo médio até 1.000€ - Saldo médio entre 1.001€ e 2.500€ - Saldo médio superior a 2.500€	 15,00 Trimestral 10,00 Trimestral Isento	 60,00 40,00 n/a	IS – 4%	Nota (1)
4. Levantamento de numerário 4.1. Ao balcão, com apresentação de cheque 4.2. Ao balcão, sem apresentação de cheque	 Isento 3,50	n/a	IS – 4%	
5. Adesão ao serviço de banca à distância	Isento	n/a	n/a	
6. Depósito de moedas metálicas (igual ou superior a 100 moedas por dia e por conta)	3,50	n/a	IS – 4%	Nota (2)
7. Alteração de titulares	5,00	n/a	IS – 4%	Nota (3)
8. Comissão por descoberto bancário	Vide Secção 10.2 Descobertos bancários			

Nota (1) Incide unicamente na Conta **D.O. Empresas**, desde que tenha uma antiguidade superior a 6 meses e cuja soma do saldo médio trimestral do património financeiro (conta à ordem + depósitos a prazo + poupanças) seja igual ou inferior a 2.500,00 euros. O débito desta comissão é efetuado nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, referente ao trimestre anterior. Estão isentas as contas associadas a operações de crédito vigentes no ABANCA no momento do débito da comissão;

Nota (2) Nos casos em que seja efetuado mais do que um depósito considera-se o número acumulado de moedas;

Nota (3) Comissão devida por titular. Isento se o motivo for um dos seguintes: óbito ou remoção de titular/autorizado. Por autorizado entende-se qualquer pessoa com poderes de movimentação,

9.2 Outras modalidades de depósito

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Produtos: **Depósitos a Prazo (todas as moedas e modalidades) e Conta Poupança-Condomínio**				
1. Levantamentos de numerário	Consultar Quadro 9.1 Depósitos à ordem – ponto 4			
2. Segundas vias de títulos de depósito e documentos	Consultar Quadro 9.1 Depósitos à ordem – ponto 2			

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.1 Linha de crédito e contas correntes
Operações de crédito a Empresas, Empresários e Instituições Privadas sem fins lucrativos.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Categoria de Crédito: **Contas correntes** Caracterização do produto: **Conta Corrente Caucionada (com ou sem gestão cheques pós-datados) e Overdraft**					
Comissões iniciais					
1. Estudo	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	Nota (1)
2. Comissão de abertura ou aumento do limite de crédito	2,00%	(100,00/--)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o limite de crédito
3. Comissão de deslocação 3.1 Até 100 Kms 3.2 101 a 250 Kms 3.3 > 250 Kms	n/a	 175,00 350,00 500,00	n/a	IVA – 23%	Notas (2) e (3)
4. Avaliação de imóveis	n/a	Vide Nota (5) da secção 10.3	n/a	IVA – 23%	Notas (1) e (2)
5. Solicitadoria (Serviço opcional)	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	Notas (1) e (2)
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de renovação da linha	2,00%	(100,00/--)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o limite de crédito
7. Comissão de alterações contratuais	0,50%	n/a	n/a	IS – 4%	Nota (4)
8. Comissão anual de imobilização	4,00%	n/a	n/a	IS – 4%	Nota (5)
9. Comissão associada a recuperação de valores em dívida – incumprimento de obrigações 9.1 Valor da cobrança até 50.000 € 9.2 Valor da cobrança > 50.000 €	 4,00% 0,50%	 (12,00/150,00) n/a	 n/a n/a	IS – 4%	Nota (7)
10. Emissão da declaração de dívida	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Notas (2) e (6)
11. 2ª via do contrato	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	
Comissões no termo do contrato					
12. Emissão de distrate	n/a	200,00	n/a	IS – 4%	Notas (2) e (6)
13. Comissão de deslocação 13.1 Até 100 Kms 13.2 101 a 250 Kms 13.3 > 250 Kms	n/a	 175,00 350,00 500,00	n/a	IVA 23%	Notas (2) e (3)
Categoria do Crédito: **Linhas de crédito** Caracterização: Linha de crédito para financiamentos a curto prazo					
Comissões iniciais					
1. Estudo	n/a	500,00	n/a	IVA – 23%	Nota (1)
2. Comissão de abertura ou aumento	0,50%	(75,00/ --)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o valor do financiamento e, se aplicável, da linha de crédito
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de renovação	0,50%	(75,00/ --)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o valor do financiamento e, se aplicável, da linha de crédito
4. Comissão de alterações contratuais	0,50%	n/a	n/a	IS – 4%	
5. Comissão associada a recuperação de valores em dívida – incumprimento de obrigações 5.1 Prestação até 50.000€ 5.2 Prestação > 50.000€	 4,00% 0,50%	 (12,00/150,00) n/a	n/a	IS – 4%	Nota (7)
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado (total ou parcial)	1,50%	(50,00/ --)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o capital reembolsado. Pré-aviso de 5 dias úteis

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.1 Linha de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Categoria do Crédito: **Linhas de Crédito** Caracterização do produto: **Outras linhas de crédito. Inclui linhas para Garantias Bancárias e Desconto de Efeitos; Pagarés e Cheques sobre bancos estrangeiros.**					
Comissões iniciais					
1. Estudo	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	Nota (1)
2. Comissão de abertura ou aumento da linha de crédito	1,00%	(100,00/--)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o limite de crédito
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de renovação da linha	1,00%	(100,00/--)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o limite de crédito
4. Comissão de alterações contratuais	0,50%	n/a	n/a	IS – 4%	Nota (4)
5. 2ª via do contrato	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	
Caracterização do crédito: **Linhas de crédito protocoladas** Caracterização do produto**: Linhas PME Crescimento (fora de comercialização); Linha de Apoio à Revitalização; Linha Capitalizar Mais; Linha de Apoio à Qualificação da Oferta; Linha Capitalizar 2017 (fora de comercialização); Linha REVIVE; Linha Capitalizar 2018; Linha ADN 2018 - Apoio ao Desenvolvimento de Negócio (curto prazo).**					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estruturação e montagem da operação 1.1 Linhas PME Crescimento 1.2 Linha de Apoio à Revitalização 1.3 Linha Capitalizar Mais 1.4 Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 1.5 Linha de Crédito Capitalizar 2017 1.6 Linha Revive 1.7 Linha Capitalizar 2018 1.8 Linha ADN 2018 (curto prazo)	 0,25% Isento 0,25% Isento 0,25% 1,00% 0,50% 1,00%	n/a	n/a	IS – 4%	Notas (8) e (9)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de gestão	0,50%	n/a	n/a	IS -4%	Nota (10)
3. Amortização parcial antecipada	0,25%	n/a	n/a	n/a	Nota (11)
Comissões no termo do contrato					
4. Liquidação antecipada total	0,25%	n/a	n/a	n/a	Nota (11)
Outras despesas associadas					
A formalização do crédito em conta corrente caucionada e overdraft está sujeita ao pagamento do Imposto de Selo sobre utilização de crédito (verba 17 da TGIS), devido no final de cada mês, de acordo com o seguinte: 0,04% sobre o saldo médio da dívida no mês, que é calculado através da soma dos saldos apurados diariamente durante o mês e divididos por trinta; Caso exista garantia hipotecária há ainda lugar aos seguintes emolumentos: - De notariado: 122,00 euros (hipoteca ou fiança) e 142,00 euros (abertura de crédito); - Do registo predial: 250,00 euros (hipoteca). Estes encargos são liquidados nos respetivos serviços no momento da formalização (encargos notariais) ou apresentação (encargos com registo predial) e estão de acordo com Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, podendo ser cobrados outros valores definidos no referido Regulamento, bem como os mesmos poderão ser objeto de atualizações, pelos órgãos de soberania competentes. Os emolumentos notariais acima apresentados são os aplicados nos Cartórios Públicos. Caso a escritura se realize em Cartórios Privados aplicam-se as respetivas tabelas.					

Nota (1) Custo devido independentemente da concessão de crédito;

Nota (2) Só se aplica em operações com garantia hipotecária;

Nota (3) Só se aplica nas deslocações efetuadas para a realização de escrituras de formalização ou entregas de distrate, conforme o caso, em distritos do Território Continental onde não exista nenhum balcão do ABANCA. A contagem dos Kms é feita desde o balcão mais próximo até ao local do ato. Caso se realize mais do que um ato no mesmo dia só se aplica uma comissão. Para as regiões autónomas carece de orçamento prévio;

Nota (4) Incide sobre o limite vigente e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato;

Nota (5) Taxa anual que incide unicamente sobre o montante do crédito da Conta Corrente Caucionada concedido e não utilizado, com cobrança no momento da liquidação dos juros;

Nota (6) Inclui despesas suportadas pelo ABANCA;

Nota (7) Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;

Nota (8) As comissões incidem sobre o montante contratado. Nas Linhas PME Crescimento apenas se aplica na dotação de Longo Prazo das linhas "Fundo de Maneio e Investimento" e "Empresas de Elevado Crescimento". Na Linha de Crédito Capitalizar 2017 não se aplica nas operações enquadradas na Linha específica "Micros e Pequenas Empresa";

Nota (9) Serão a cargo dos clientes, quando aplicável, outros custos e encargos associados à contratação do financiamento, designadamente os associados com a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos e taxas e outras despesas similares;

Nota (10) Comissão anual que incide sobre o valor do crédito. Aplicável unicamente nas Linhas PME Crescimento "Crédito Comercial a Exportadoras"; "Linha de Apoio à Qualificação da Oferta" e Linha ADN 2018". As restantes Linhas estão isentas desta comissão;

Nota (11) Comissão aplicável apenas nas Linhas "Capitalizar 2018" e "ADN 2018".

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.2 Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Descoberto bancário associado às contas de depósito à ordem					
1. Descobertos na conta D.O. não autorizados previamente pela Instituição	n/a	30,00	n/a	IS – 4%	Nota (1)
2. Por ultrapassagem do limite de crédito					
2.1 Valores até 50.000€	4,00%	(12,00/150,00)	n/a		Nota (2)
2.2 Valores > 50.000€	0,50%	n/a	n/a		
Outras despesas associadas					
Acresce despesas de comunicação, quando aplicável; Os descobertos estão sujeitos ao pagamento de Imposto de Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devida no final de cada mês e que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,07%.					

Nota (1) Por cada descoberto. Comissão devida independentemente dos respetivos juros;

Nota (2) Comissão devida uma única vez por cada ultrapassagem registada nas contas com limite de crédito, que incide sobre o valor ultrapassado, Acrescem os respetivos juros. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

Cartões de crédito

Consulte a secção 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

10.3 Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Categoria do Crédito: **Mútuo sem garantia hipotecária** Identificação dos produtos: **Mútuos; Crédito Geral e Financiamentos em Moeda Estrangeira.**					
Comissões iniciais					
1. Estudo	n/a	500,00	n/a	IVA - 23%	Vide nota (1)
2. Comissão de abertura/ incremento do montante	3,10%	(250,00/--)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o montante do crédito
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,50%	(75,00/--)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o capital reembolsado. Vide nota (2)
4. Comissão associada à recuperação de valores em dívida – atraso no pagamento da prestação				IS – 4%	Vide notas (3) e (10)
4.1 Prestação até 50.000 €	4,00%	(12,00/150,00)	n/a		
4.2 Prestação > 50.000 €	0,50%	n/a	n/a		
5. Comissão de alterações contratuais	0,50%	(500,00/--)	n/a	IS – 4%	Vide nota (4)
6. 2ª via do contrato	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	
7. Comissões associadas a atos administrativos					
7.1 Declarações de dívida		50,00			
7.2 Emissão de extratos de conta de empréstimos em vigor	n/a	30,00		IVA – 23%	
7.3 Extinção de Procurações Irrevogáveis					
- Revogação sem documento		Isento			
- Com emissão de declaração particular		100,00			
- Revogação em notário		150,00			
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	(75,00/--)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o capital reembolsado. Vide nota (2)
9. Emissão de extrato de conta de empréstimos liquidados	n/a	100,00	n/a	IVA – 23%	Inclui despesas suportadas pela Instituição

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3 Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Categoria do Crédito: **Mútuo com garantia hipotecária** Identificação dos produtos: **Mútuos; Crédito Geral e Financiamentos em Moeda Estrangeira.**					
Comissões iniciais					
1. Estudo e montagem	n/a	500,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (1)
2. Reanálise	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (1)
3. Avaliação de imóveis	n/a	Nota (5)	n/a	IVA – 23%	Vide nota (1)
4. Dispensa de registos provisórios	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (6)
5. Comissão de abertura	2,60%	(250,00/--)	n/a	IS - 4%	Incide sobre o montante do crédito. Vide nota (7)
6. Preparação de escrituras/minutas para escritura	n/a	250,00	n/a	IS - 4%	
7. Comissão de deslocação 7.1 Até 100 Kms 7.2 101 a 250 Kms 7.3 >250 Kms	n/a	 175,00 350,00 500,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (8)
8. Comissões associadas a atos administrativos 8.1 Não realização da escritura 8.2 Alteração do local da escritura	n/a	 10,00 50,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (11)
Comissões durante a vigência do contrato					
9. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	(75,00/--)	n/a	IS 4%	Vide nota (2)
10. Comissão associada à recuperação de valores em dívida – atraso no pagamento da prestação 10.1 Prestação até 50.000 € 10.2 Prestação > 50.000 €	 4,00% 0,50%	 (12,00/150,00) n/a	 n/a n/a	IS – 4%	Vide Notas (3) e (10)
11. Comissões associadas a atos administrativos 11.1 Declarações de Dívida 11.2 Emissão de extratos de conta de empréstimos em vigor 11.3 Extinção de Procurações Irrevogáveis - Revogação sem documento - Com emissão de declaração particular - Revogação em notário	 n/a	 50,00 30,00 Isento 100,00 150,00	 n/a	IVA -23%	
12. Comissões associadas a alterações contratuais	0,50%	(500,00/--)		IS - 4%	
13. Vistorias de imóveis	n/a	Nota (5)	n/a	IVA - 23%	
Comissões no termo do contrato					
14. Reembolso antecipado total	3,00%	(75,00/--)		IS - 4%	Vide nota (2)
15. Deslocação de empregado para liquidação de empréstimo e outras deslocações a finanças e notários	n/a	175,00	n/a	IVA - 23%	
16. Emissão de Distrate	n/a	200,00		IS - 4%	Inclui despesas suportadas pela Instituição
17. Comissão de deslocação 17.1 Até 100 Kms 17.2 101 a 250 Kms 17.3 > 250 Kms	n/a	 175,00 350,00 500,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (8)
18. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	n/a	100,00		IVA - 23%	
19. Extinção de procurações irrevogáveis 19.1. Revogação sem documentos 19.2. Com emissão de declaração particular 19.3. Revogação em notário	 n/a n/a n/a	 Isento 100,00 150,00		IVA - 23%	

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3 Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual		
Produto: **Desconto de Efeitos**					
Caracterização do produto: **Desconto de Letras, Livranças e Outros Títulos de Crédito. (Nota 9)**					
Comissões iniciais					
1. Efeitos sem protesto				IS – 4%	Incide sobre o valor dos efeitos
1.1 Domiciliados	0,70%	(10,00/1.000,00)	n/a		
1.2 Não domiciliados	1,00%	(15,00/1.500,00)	n/a		
2. Efeitos com protesto					
2.1 Domiciliados	5,00%	(50,00/--)	n/a		
2.2 Não domiciliados	n/a	n/a			
3. Despesas de expediente	n/a	3,74	n/a	IVA – 23%	
4. Portes	n/a	1,00	n/a		
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Devolução de efeitos	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	
6. Reforma do efeito	n/a	50,00	n/a	IS – 4%	Por cada efeito
7. Penalização por falsa domiciliação ou alteração de domiciliação	n/a	50,00	n/a	IS – 4%	
8. Processamento de débito	n/a	5,00	n/a	IVA – 23%	
9. Pedidos de justificação/relevação	n/a	100,00	n/a	IVA – 23%	
10. 2ª via de aviso de efeitos	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	
Comissões no termo do contrato					
11. Protesto de efeitos					
11.1 Apresentação ao Notário	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Acrescem despesas notariais
11.2 Comissão de deslocação	n/a	175,00	n/a	IVA – 23%	
Produto: **ABANCA Confirming**					
Caracterização do Produto: **Serviço de Gestão de Pagamentos a Fornecedores, com vertente de financiamento.**					
Comissões iniciais					
1. Comissão de estudo	n/a	500,00		IVA – 23%	Vide nota (1)
2. Comissão de abertura do contrato	0,50%	(200,00/-)		IS – 4%	Incide sobre o valor do limite do contrato de confirming
3. Comissão de adiantamento	0,70%	(20,00/-)		IS – 4%	Incide sobre o valor do adiantamento e é suportada pelo Fornecedor, exceto nos casos de Confirming Pronto Pagamento em que é suportada pelo Devedor.
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de renovação do contrato	0,50%	(200,00/-)		IS – 4%	Incide sobre o valor do limite do contrato de confirming
5. Comissão associada a recuperação de valores em dívida – incumprimento de obrigações				IS – 4%	Vide notas (3) e (10)
5.1 Valores até 50.000€	4,00%	(12,00/150,00)			
5.2 Valores > 50.000€	0,50%	n/a			
6. Comissões de Gestão de Pagamentos				IS – 4%	Comissão devida por cada ordem de pagamento
6.1 Fornecedores nacionais	n/a	1,00			
6.2 Fornecedores estrangeiros	n/a	15,00			

Outras despesas associadas

Os **Mútuos** estão sujeitos ao pagamento de Imposto de Selo sobre concessão de crédito (verba 17 da TGIS), que incide sobre montante do financiamento e é pago na data em que ocorrer a utilização do crédito: Prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,5% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%;

O **Desconto de Efeitos** está sujeito ao Imposto de Selo sobre Títulos de Crédito (verba 23 da TGIS): 0,5% sobre o valor do efeito com um mínimo de 1€, devido no momento em que os títulos são descontados.

No **Protesto de Efeitos** acrescem os custos notariais devidamente justificados (9 euros por cada instrumento de protesto ou pelo pedido de levantamento de cada título antes de protestado) e que são repercutidos na íntegra ao cliente no momento em que o protesto é apresentado ou levantado, conforme o caso.

Caso exista garantia hipotecária há ainda lugar aos seguintes emolumentos: - De notariado: 175,00 (compra e venda de imóveis, quando aplicável); 122,00 euros (hipoteca ou fiança) e 142,00 euros (mútuo ou abertura de crédito); - Do registo predial: 500,00 euros (aquisição, designadamente tendo por base contrato de compra e venda e hipoteca) ou 250,00 euros (só de hipoteca). Estes encargos são liquidados nos respetivos serviços no momento da formalização (encargos notariais) ou apresentação (encargos com registo predial) e estão de acordo com Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, podendo ser cobrados outros valores definidos no referido Regulamento, bem como os mesmos poderão ser objeto de atualizações pelos órgãos competentes de soberania. Os emolumentos notariais acima apresentados são os aplicados nos Cartórios Públicos. Caso a escritura se realize em Cartórios Privados aplicam-se as respetivas tabelas.

No produto **ABANCA Confirming** acrescem, a cada ordem de pagamento, as despesas de correio e comunicações, conforme preçário indicado na secção 15.3. Outros Serviços

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3 Outros créditos (cont.)

NOTAS:

Nota (1) Custo devido independentemente da concessão do crédito;

Nota (2) O cliente poderá reembolsar antecipadamente o contrato de crédito, de forma parcial ou total, mediante notificação prévia de 30 dias, por carta ou outro suporte duradouro. A comissão incide sobre o capital reembolsado;

Nota (3) Acrescem juros de mora, calculados à taxa contratualmente prevista acrescida de uma sobretaxa de 3% ao ano, a título de cláusula penal;

Nota (4) Incide sobre o montante inicial/limite vigente e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato;

Nota (5) O custo incide sobre a área do imóvel, de acordo com a tabela abaixo, calculado da seguinte forma: valor para a área mínima do respetivo escalão + excesso por cada m2 no mesmo escalão [ex. para um local comercial de 350m2: 284€=203,00€ + (150*0,54)].

Tipo de imóvel	Área (m2)	Valor mínimo (euros)	Valor adicional por cada m2 que excede a área mínima (euros)
Residencial (habitação)	n.a	210,00	n.a
Residencial (garagens ou arrecadações não anexas a outros bens)	n.a	95,00	n.a
Locais comerciais, industriais ou escritórios	0 a 200	203,00	n.a
	200 a 500	203,00	0,54
	500 a 1.000	365,00	0,27
	> 1.000	500,00	0,14
Outros empreendimentos comerciais e edifícios/promoções/agrupamentos (+ 2 elementos registais avaliados independentemente) (Vide nota 5.1)	0 a 200	252,00	n.a
	200 a 1.000	252,00	0,42
	1.000 a 3.000	588,00	0,28
	> 3.000	1.148,00	0,14
Terrenos (área de solo edificável)	0 a 500	350,00	n.a
	500 a 1.000	350,00	0,56
	1.000 a 3.000	630,00	0,28
	> 3.000	1.190,00	0,14
Prédios rústicos	0 a 10.000	308,00	n.a
	10.000 a 100.000	308.00	0,0028
	> 100.000	560,00	0,0014
Vistorias	Até 5.000	125,00	n.a
	Até 10.000	150,00	n.a
	> 10.000	170,00	n.a
Revisão e atualizações com menos de 2 anos	n.a	Desconto de 50% sobre a respetiva comissão	

Nota (5.1) O preçário indicado refere-se a empreendimentos residenciais. Para outras finalidades carece de orçamento próprio a solicitar junto de qualquer balcão ABANCA;

Nota (6) Por cada operação de crédito, com a aprovação do pedido de dispensa;

Nota (7) Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a "despesas com preparação de escrituras";

Nota (8) Só se aplica nas deslocações efetuadas para a realização de escrituras de formalização; entrega de distrates ou registo/ cancelamento de reserva de propriedade de embarcações (este último no crédito náutico), conforme o caso e desde que realizadas em distritos do Território Continental onde não exista nenhum balcão do ABANCA. A contagem dos Kms é feita desde o balcão mais próximo até ao local do ato. Caso se realize mais do que um ato no mesmo dia só se aplica uma comissão. Para as regiões autónomas, carece de orçamento prévio;

Nota (9) Para linhas de Desconto de Efeitos vide secção 10.1- Linhas de crédito;

Nota (10) Comissão devida uma única vez por cada prestação, ou cobrança, vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;

Nota (11) Valor devido quando o motivo para a não realização ou alteração do local da escritura seja alheio ao banco. Comissão cobrada uma única vez por cada ato, independentemente do número de escrituras realizadas no mesmo dia e no mesmo local.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

11. CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

11.1 Cartões de crédito (Vide nota 1)

	Comissões (Euros)							
	1. Disponibilização de um cartão de crédito				2. Substituição de cartão (Nota 2)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Comissão pela recuperação de valores em dívida
Designação do cartão	1º Titular		Outros titulares					
Redes onde o cartão é aceite **Visa**	1º ano	Anos seguintes	1º ano	Anos seguintes				
UNIBANCO Business Notas (3) (4) e (5)	0,00	26,30	0,00	26,30	15,00	0,00	20,00	4% (Mín.12€/ Máx.150€)
UNIBANCO Business Silver Notas (3) (4) e (5)	0,00	51,50	0,00	51,50				
UNIBANCO Business Gold Notas (3) (4) e (5)	0,00	82,75	0,00	82,75				
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4%							

Nota (1) Este preçário é da responsabilidade da entidade emissora dos cartões (Unicre, S.A.). O ABANCA atua como intermediário de crédito a título acessório;

Nota (2) Inclui a substituição do PIN; Comissão de substituição de cartão – Isento se a substituição decorrer de razões alheias ao cliente, ou seja, sempre que tenha ocorrido o bloqueio do cartão por iniciativa da UNICRE, designadamente por motivos relacionados com (a) segurança do meio de pagamento, (b) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou (c) com o aumento significativo de risco do cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa da Unicre a captura do cartão em caixas automáticas ou em terminais automáticos de pagamento e, bem assim, sempre que a substituição ocorra por motivos de (i) extravio no envio, seja do cartão seja dos respetivos dispositivos de segurança (PIN), (ii) falhas ou avarias do sistema e (iii) defeitos ou anomalias dos instrumentos de pagamento. Para as situações de apenas substituição do PIN, o valor é de 6,50€ + I.Selo;

Nota (3) Em caso de não cumprimento da obrigação do pagamento mínimo acordado, poderão ser exigidos juros moratórios correspondentes a uma sobretaxa anual máxima de três pontos percentuais a acrescer à taxa de juro contratual;

Nota (4) Comissão "5. Pagamento devolvido": Débito Direto ou Cheque rejeitado. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado. Comissão aplicável quando não existir situação de mora do Cliente, não cumulativa com a "comissão pela recuperação de valores em dívida".

Nota (5) Comissão "6. Comissão pela recuperação de valores em dívida";: Por cada prestação vencida e não paga, uma única comissão que incide sobre o valor da referida prestação. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado.

11.2 Cartões de débito

	Comissões (Euros)					
	1. Disponibilização de um cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão
Designação do cartão	1º Titular		Outros titulares			
Redes onde o cartão é aceite **Visa** **Multibanco**	1º ano	Anos seguintes	1º ano	Anos seguintes		
Visa Electron	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00 (Nota 1)	Isento
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4%					

Nota (1) Comissão de substituição do cartão – Isento se o motivo da substituição não for imputável ao cliente, ou seja, nos casos em que haja bloqueio do cartão por iniciativa do ABANCA, designadamente por (a) motivos relacionados com a segurança do cartão ou (b) suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta. Considera-se iniciativa do ABANCA a captura do cartão em caixas automáticos ou em terminais automáticos de pagamento; extravio no envio do cartão ou dos respetivos dispositivos de segurança (PIN); falhas ou avarias de sistema e defeitos ou anomalias no cartão. Todas as situações atrás descritas estão isentas desta comissão bem como os respetivos encargos relacionados com o envio do novo cartão de substituição.

11.3 N/a

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

11. CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

11.4 Operações com cartões

Tipo de cartão		**Crédito** (Vide nota 1)			**Débito**
Designação do cartão		**UNIBANCO Business**	**UNIBANCO Business Silver**	**UNIBANCO Business Gold**	**Visa Electron**
1. Levantamento de numerário					
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 2)	Balcão	n/a			n/a
	ATM	n/a			Isento
No Resto do Mundo (Nota 3)	Balcão	n/a			n/a
	ATM	n/a			2,50 Euros + 0,33%
2. Adiantamento de numerário a crédito – "cash advance"					
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 2)	Balcão	2,90 Euros + 3,95%			n/a
	ATM	2,90 Euros + 3,95%			n/a
	Transferências	2,90 Euros + 3,95%			n/a
No Resto do Mundo (Nota 3)	Balcão	2,90€ + 3,95% + 1,7% + 1%			n/a
	ATM	2,90€ + 3,95% + 1,7% + 1%			n/a
3. Compras					
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 2)	POS	Isento			Isento
No Resto do Mundo (Nota 3)	POS	1,7% + 1%			1,7% + 1%
4. Compras em gasolineiras					
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 2)	POS	0,50€			n/a
No resto do mundo	POS	Isento			n/a
Acresce Imposto		Imposto Selo - 4%			

Nota (1) Preçário da responsabilidade da entidade emissora dos cartões (Unicre, S.A.). O ABANCA apenas atua como entidade comercializadora;

Nota (2) Abrange as operações realizadas nos seguintes países: (a) da zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia; (b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; (c) da EEE: Islândia, Noruega e Liechtenstein;

Nota (3) Comissão de Processamento de Transação Internacional, anteriormente designada por *Optional Fee*: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado. Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): comissão de serviço aplicada, em acréscimo à taxa de câmbio.

Legenda: ATM – Caixa Automática (*Automated Teller Machine).*
POS – Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale).*

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

11. CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

11.5 Outros serviços com cartões (Vide nota 1)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Comissões aplicáveis nos **Cartões de Crédito UNIBANCO**. Ocorrem no momento em que se efetua a operação após pedido do cliente, exceto os encargos de cobrança judicial, que são cobrados aquando da recuperação efetiva da dívida.				
1. Produção urgente de cartões de crédito	n/a	25,00	IS – 4%	
2. Emissão urgente de cartões de débito	n/a	35,00	IS – 4%	Nota (7)
3. Cópia do contrato de adesão (2ªs vias)				
3.1 Normal	n/a	10,00	IVA – 23%	Só cartões de crédito
3.2 Urgente	n/a	15,00		
4. Cópia de faturas				
4.1 Nacionais	n/a	4,50	IVA – 23%	Só cartões de crédito
4.2 Internacionais	n/a	(6,00/17,00) Nota (2)		
5. Cópia de extratos (2ª´s vias)				
5.1 Mês em curso	n/a	5,00	IVA – 23%	Só cartões de crédito
5.2 Meses anteriores	n/a	5,00		
6. Encargos de cobrança judicial	n/a	(100,00/150,00) Nota (3)	IVA – 23%	Só cartões de crédito
7. Excesso de limite	n/a	(6,00 /9,50) Nota (4)	IS – 4%	Só cartões de crédito
8. Alterações de limites de utilização	n/a	18,47	IS – 4%	Só cartões de crédito
9. Declaração de dívida ou quitação	n/a	(16,25/40,00) Nota (5)	IVA – 23%	Só cartões de crédito
10. Comissões relativas a atos administrativos	n/a	(--/6,16) Nota (6)	IS – 4%	Só cartões de crédito
11. Desvio de cartão e/ou PIN	n/a	5,00	IS – 4%	Só cartões de crédito
12. Serviço de Assistência/ Emergência no Estrangeiro				
Cartões gama Premier	n/a	170,00	IS – 4%	Só cartões de crédito. Nota (8)
Cartões gama Classic	n/a	170,00		
Cash Advance de Emergência	n/a	95,00		

Nota (1) O preçário referente aos cartões de crédito é da responsabilidade da entidade emissora (Unicre, S.A.). O ABANCA apenas atua como entidade comercializadora;

Nota (2) 17,00€ no caso de atividades especiais (hotéis, aluguer de automóveis e companhias aéreas); 6,00€ nas restantes situações;

Nota (3) 150,00€ em dívidas de valor ≥ 500€; 100,00€ nas restantes condições. Penalização indemnizatória em caso de incumprimento definitivo. Esta penalização não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, tenham sido suportadas pela Unicre perante terceiros, mediante a apresentação da respetiva justificação documental;

Nota (4) 9,50€ aplicando-se sempre que o limite é excedido em mais de 10%;

Nota (5) 40,00€ nas situações de urgência e cartões cancelados; 16,25€ nas restantes situações;

Nota (6) 6,16€ aplicável nas situações de reembolso de saldos credores, estornos temporários de quantias e inatividade da conta (o valor aplica-se trimestralmente em caso de inatividade superior a 6 meses) e alteração da data de pagamento;

Nota (7) Isento por motivos imputáveis ao ABANCA;

Nota (8) Os montantes indicados incluem os valores pagos aos Sistemas Internacionais pelos serviços prestados, respetivamente, 180,00 USD, 180,00 USD e 100,00 USD.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

12.1 Requisição e entrega de módulos de cheques

REQUISIÇÃO	Balcão		Internet/Em linha		ATM ("*Automated teller machine*")		Outras condições
ENTREGA	**Balcão**	**Correio**	**Balcão**	**Correio**	**Balcão**	**Correio**	
1. Cheque não Cruzado							
1.1 À Ordem **- Com data de validade -**							
Módulo de 11 cheques	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	
Módulo de 20 cheques	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (sem capa)	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (com capa)	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (sem capa)	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (com capa)	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	
Cheques em contínuo c/cópia (45 unidades)	41,00€	41,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	
Não à ordem **- Com data de validade -**							
Módulo de 11 cheques	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	
Módulo de 20 cheques	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (sem capa)	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (com capa)	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (sem capa)	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (com capa)	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	
Cheques em contínuo c/cópia (45 unidades)	41,00€	41,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	IS por cada cheque – 0,05€ + IS sobre comissão – 4%						
2. Outros tipos de cheques							
2.1 Cheque bancário **- Emissão** **- Substituição/ extravio** **- Por cada informação**	 12,50€ 25,00€ 5,00€	 n/a n/a n/a	 n/a n/a n/a	 n/a n/a n/a	 n/a n/a n/a	 n/a n/a n/a	
2.2 Cheque visado	40,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	IS – 4%						
Outras despesas associadas							
No envio de cheques por correio acrescem os portes de acordo com tarifa dos CTT. Consulte a Secção 15.3 Outros Serviços							

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

12.2 Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque – a cobrar ao depositante	n/a	0,00	IS – 4%	
2. Devolução de Cheque – a cobrar ao sacador	n/a	40,00		Nota (1)
3. Notificação para regularização de cheque	n/a	25,00		Nota (2)
4. Regularização de cheque	n/a	50,00		Nota (3)
5. Rescisão de convenção de cheque (recebido do Banco de Portugal)	n/a	20,00		Nota (4)
6. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco	n/a	150,00		
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	n/a	150,00		
Outros serviços				
1. Revogação de cheques	n/a	12,50	IS – 4%	Nota (7)
2. Pagamento de cheque em conta sem saldo disponível	n/a	30,00	IS – 4%	Por unidade
3. Fotocópia de cheques e documentos	n/a	10,00	IVA – 23%	Por unidade
4. Serviços de cheques pré-datados: **- Comissão de gestão** **- Comissão para alterar/retirar/anular**	 n/a n/a	 5,00 3,50	IS – 4%	Comissão por cheque
Cheques emitidos sobre o estrangeiro (euros ou moeda estrangeira) Nota (5)				
1. Comissão de emissão **2. "Stop payment"** **3. Anulação de cheque**	0,50% n/a n/a	(15,00/85,00) 50,00 25,00	IS – 4%	
Cheques emitidos no estrangeiro (euros ou moeda estrangeira) (Vide Notas 5 e 8)				
1. Compra / negociação			IS – 4%	Por crédito em conta
1.1 Sacados sobre ABANCA (Suc. Portugal)	n/a	5,00		
1.2 Sacados sobre outros bancos nacionais (só moeda estrangeira)	0,75%	(35,00/100,00)		
1.3 Sacados sobre ABANCA (exceto Suc. Portugal)	0,50%	(15,00/50,00)		
1.4 Sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança: *Cash letter*	1,50%	(35,00/150,00)		
1.5 Comissão de adiantamento de fundos (Nota 9)	0,375%	(75,00/300,00)		
1.6 Devolução (por cheque)	n/a	50,00		
2. Cobrança			IS – 4%	
2.1 Sacados sobre ABANCA	0,50%	(15,00/50,00)		
2.2 Sacados sobre outros bancos nacionais (só moeda estrangeira)	0,75%	(35,00/100,00)		
2.3 Sacados sobre o estrangeiro	1,50%	(35,00/150,00)		
2.4 Devolução (por cheque)	n/a	50,00		
Outras despesas associadas				
Despesas reclamadas por bancos correspondentes	n/a	Nota (6)	n/a	

Nota (1) Por cada cheque independentemente dos motivos, exceto cheques cancelados (via telecompensação ou ao balcão, com o respetivo carimbo). Acresce despesas de portes ou correio sem registo;

Nota (2) Por cada notificação, por cada titular autorizado, quando este participe no saque. Acresce despesas de correio com registo;

Nota (3) Por processo. Acresce despesas de portes de correio com registo;

Nota (4) Por cada notificação. Acresce despesas de portes de correio com registo;

Nota (5) Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte a Secção 15.3 Outros Serviços;

Nota (6) Quando aplicável estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s);

Nota (7) Por pedido e por conta, independentemente do número de cheques;

Nota (8) Inclui Pagarés sacados sobre Espanha;

Nota (9) Só se aplica nos cheques e pagarés sacados sobre ABANCA (exceto Suc. Portugal) e sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

13.1 Ordens de transferências

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência: Balcão	Telefone com operador (Nota 4)	Internet/Em linha (Nota 4)	ATM ("*Automated teller machine*") (Nota 5)	Outras condições
1. Transferências Internas / Nacionais					
1.1. Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito					
Transferência a crédito Intrabancária e Ordem Permanente Intrabancária					
- com o mesmo ordenante e beneficiário					
Pontuais e Ordens Permanentes — Qualquer	Isento	Isento	Isento	Isento	
- com ordenante e beneficiário distintos					
Pontuais e Ordens Permanentes — Qualquer	0,75 €	Isento	Isento	Isento	
1.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito					
1.2.1 Transferência a crédito SEPA+ e Ordem Permanente SEPA+					
Normais					
- Com indicação de IBAN					
Pontuais e Ordens Permanentes — < 100.000 €	5,00 €	n/a	1,00 €	Isento	
Pontuais e Ordens Permanentes — ≥ 100.000 €	20,00 €	n/a	10,00 €	n/a	
1.2.2 Outras					
- Sem indicação de IBAN					
Pontuais e Ordens Permanentes — < 100.000 €	15,00 €	n/a	n/a	n/a	
Pontuais e Ordens Permanentes — ≥ 100.000 €	30,00 €	n/a	n/a	n/a	Nota (1)
Urgentes					
- Com ou sem indicação IBAN					
Com data-valor do próprio dia — < 100.000 €	45,00 €	n/a	n/a	n/a	Nota (1)
Com data-valor do próprio dia — ≥ 100.000 €	30,00 €				
Acresce Imposto	IS – 4%				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais					
- para conta domiciliada no estrangeiro					
2.1 Transferências a crédito SEPA+: Para países e moedas enquadrados no Regulamento (CE) 924/2009, com as alterações do Regulamento (UE) 260/2012, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho e enquadrados no SEPA (Vide nota 2)					
Normais					
- Com indicação de BIC e IBAN — < 100.000 €	5,00 €	n/a	1,00 €	n/a	
- Com indicação de BIC e IBAN — ≥ 100.000 €	20,00 €	n/a	n/a	n/a	
- Sem indicação de BIC e IBAN — Qualquer	Nota (3)	n/a	n/a	n/a	
Urgentes					
- Com indicação de BIC e IBAN — < 100.000 €	45,00 €	n/a	n/a	n/a	
- Com indicação de BIC e IBAN — ≥ 100.000 €	30,00 €	n/a	n/a	n/a	
- Sem indicação de BIC e IBAN — Qualquer	Nota (3)	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	IS – 4%				
2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+: Para outros países e/ou outras moedas não abrangidos em 2.1					
Normais ou Urgentes					
- Com ou sem indicação de BIC e IBAN - por débito em conta - por caixa — Qualquer	0,65% Mín.20,00 € Máx.115,00 €	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	IS – 4%				
2.3 Outras Transferências: Para contas domiciliadas no ABANCA em Espanha					
- por débito em conta — < 100.000 €	5,00 €	n/a	1,00 €	n/a	
- por débito em conta — ≥ 100.000 €	5,00 €	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	IS – 4%				

Outras despesas associadas

Nas transferências indicadas em 2.2 (Transferência NÃO SEPA+) acrescem, quando aplicáveis, as seguintes despesas:
(i) Despesas de correios e comunicações. Consulte secção 15.3. Outros Serviços.
(ii) Despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado, e devidas no momento em que são apresentadas ao ABANCA.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

13.1 Ordens de transferências (cont.)

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência: Internet/ Em linha	Outras condições
3. Transferências por Lotes (ficheiro)			
3.1 Para conta domiciliada na própria Instituição de crédito Transferência a crédito Intrabancária			
- com o mesmo ordenante e beneficiário			
Pontuais	Qualquer	Isento	
- com ordenante e beneficiário distintos			
Pontuais	Qualquer	Isento	
3.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de crédito Transferência a crédito SEPA+			
Pontuais	< 100.000 ≥ 100.000	0,50€ 10,00€	Custo por cada registo

Nota (1) Após as 12h00 acresce 15,00 Euros + Imposto do Selo (4%). Hora limite para receção do pedido: 13h30;

Nota (2) Transferências em euros, coroas suecas ou leus romenos (o leu romeno não está disponível no banco. Por Internet só admite transferências em euros), com destino para qualquer um dos seguintes países: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça. Regime exclusivo de encargos de despesas partilhadas (SHA). Para outras situações distintas aplica-se o preçário indicado em 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+;

Nota (3) Aplica-se as comissões indicadas em 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+;

Nota (4) O limite máximo diário é o definido no contrato de adesão ao serviço de banca à distância. Por defeito esse limite é 10.000€;

Nota (5) O limite máximo por operação é de 10.000€.

Legenda

SEPA+ – Área única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos 28 Estados-Membros da União Europeia e a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB – Número de Identificação Bancária

BIC – Código de Identificação Bancária da SWIFT (*Bank Identificacion Code*)

IBAN – Número de Identificação Bancária Internacional (*International Account Number*).

13.2 Outros serviços com transferências

	Comissões: Em %	Comissões: Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
1. Transferências Internas / Nacionais Recebidas				
- Receção de transferências Intrabancárias e SEPA+	n/a	Isento	n/a	
- Alteração/Devolução/ Pedido esclarecimento/Anulação	n/a	15,00	IS – 4%	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais Recebidas				
2.1 Países e moedas enquadrados no Regulamento (CE) 924/2009, com as alterações do Regulamento (UE) 260/2012, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho e enquadrados no SEPA (Vide nota 1)				
- Receção de transferências SEPA+	n/a	Isento	n/a	
- Receção de transferências sem indicação de IBAN e BIC ou com estes dados errados	n/a	30,00	IS – 4%	
- Alteração/Devolução/ Pedido esclarecimento/Anulação	n/a	15,00	IS – 4%	
2.2 Outros países e/ou outras moedas não abrangidos em 2.1				
- Receção de transferências NÃO SEPA+	0,20%	(7,50 / 15,00)	IS – 4%	
- Transferência para outra Instituição	n/a	37,50	IS – 4%	
- Alteração/Devolução/ Pedido esclarecimento/Anulação	n/a	15,00	IS – 4%	
2.3 Outras				
- Receção de transferências do ABANCA	n/a	Isento	n/a	Nota (2)
Outras despesas associadas				
Despesas com bancos correspondentes	n/a	Nota (3)	n/a	

Nota (1) Este preçário aplica-se unicamente para transferências em euros, coroas suecas ou leus romenos com origem em qualquer um dos seguintes países: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça. Para outras transferências aplica-se o preçário indicado em 2.2 Transferência NÃO SEPA+;

Nota (2) Na emissão estas transferências estão sujeitas ao preçário vigente do ABANCA no respetivo país de origem e são a cargo do ordenante;

Nota (3) Quando aplicável, unicamente nas transferências indicadas em 2.2, estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s). Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte secção 15.3. Outros Serviços.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

14.1 Cobranças de efeitos comerciais

	Comissões (Euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas (Min/Máx)	Com despesas (Min/Máx)		
1. Letras					
1.1 Domiciliados na própria Instituição	0,70%	(10,00/ 1.000,00)	(15,00 / 1.000,00)	IVA – 23%	Incide sobre o valor dos efeitos
1.2 Domiciliados noutra Instituição	0,70%	(10,00/ 1.000,00)	(15,00/ 1.000,00)		
1.3 Não domiciliados	1,25%	(15,00/ 1.500,00)	(30,00/ 1.500,00)		
Outras despesas associadas					
Acrescem despesas de portes, quando aplicáveis. Consulte secção 15.3. Outros Serviços.					

14.2 Emissão de instruções de cobranças (Credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Eletrónica	[…]		
1. Cobranças Interbancárias								
Cobranças por registo	n/a	n/a	n/a	€ 25,00	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1)
2. Cobrança de Débitos Diretos								
Via SDD: Cliente credor registado diretamente na SIBS (por registo)	n/a	n/a	n/a	€ 1,00	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1)
Via SDD: Cliente credor substituído na SIBS pelo banco (por registo/recibo)	n/a	n/a	n/a	€ 1,00	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1)
Comissão de gestão do serviço (por registo/recibo)	n/a	n/a	n/a	€ 2,00	n/a	n/a		
Via Pagamentos Periódicos (por registo)	n/a	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	n/a	n/a	IVA- 23%	Nota (1)
Outras despesas associadas								
No caso de instruções dadas em suporte magnético acresce, por cada suporte, € 10,00 + IVA.								

Nota (1) Aplica-se o mesmo preçário quer o cliente devedor seja cliente do banco quer seja de outra Instituição.

14.3 Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Letras e efeitos				
1. Devolução de letras por falta de provisão (recâmbio), por falta de autorização débito e pedidos de devolução antecipada			IVA – 23%	
1.1 Domiciliadas na Própria Instituição	n/a	25,00		
1.2 Domiciliadas noutra Instituição de Crédito	n/a	25,00		
1.3 Não domiciliadas	n/a	25,00		
2. Pedidos de devolução de letras liquidadas	n/a	25,00	IVA – 23%	
3. Comissão de penalização por falsa domiciliação	n/a	12,50	IVA – 23%	
4. Relevação de incidentes com letras ou apresentação a protesto	n/a	50,00	IVA – 23%	Vide Nota 1
Recibos				
1. Nota de lançamento (comissão de processamento)	n/a	2,50	IVA – 23%	
2. Devolução de recibo por falta de provisão, por pedido de devolução e por falta de autorização de débito	n/a	12,50	IVA – 23%	
Outras despesas associadas				
Acrescem despesas de portes, quando aplicáveis. Consulte secção 15.3. Outros Serviços.				

Nota (1) Se for apresentado a protesto acresce os custos notariais devidamente justificados (9 euros por cada instrumento de protesto ou pelo levantamento de cada título antes de protestado) e que são repercutidos na íntegra ao cliente no momento em que o protesto é apresentado ou levantado, conforme o caso.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

15.1 Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Meio: Movimentação de conta	0,50%	(15,00 / 150,00)	IS – 4%	
2. Meio: Por caixa	n.a.	n.a.	n.a.	
Venda de notas estrangeiras				
1. Meio: Movimentação de conta	0,50%	(15,00 / 150,00)	IS – 4%	
2. Meio: Por caixa	n.a.	n.a.	n.a.	

15.2 Garantias Prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias / Fianças / Avales (Nota 2)				
1. Comissão de risco	6,00% (Vide nota 1)	(100,00 / --)	IS – 3%	Incide sobre o valor da garantia prestada
2. Comissão de abertura	1,45%	(50,00/ 500,00)	IS – 4%	
3. Comissão de alterações/ prorrogações (sem aumento de valor) e cancelamento antecipado	n/a	75,00	IS – 4%	
4. Reconhecimento do Termo de Garantia 4.1 Notarial 4.2 Por Advogado	 n/a n/a	 50,00 25,00	 IVA – 23%	
5. Comissão de acionamento (execução)	n/a	200,00	IS – 4%	
6. Comissão associada a recuperação de valores em dívida – incumprimento de obrigações 6.1 Valor da cobrança até 50.000€ 6.2 Valor da cobrança > 50.000€	 4,00% 0,50%	 (12,00/150,00) n/a	IS – 4%	Vide nota (3)
Outras despesas associadas				
A emissão da garantia bancária está sujeita ao Imposto de Selo sobre o montante (verba 10 da TGIS), devido no momento da emissão de acordo com o seguinte: prazo inferior a um ano (por cada mês ou fração): 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%.				

Nota (1) A comissão tem uma base anual, sendo calculada por trimestre ou fração (mínimo 1,50%) e debitada antecipadamente;

Nota (2) Para linhas de Garantias, Fianças ou Avales vide secção 10.1- Linhas de crédito;

Nota (3) Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

15.3 Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Despesas de Correios e Comunicações				
1. Portes de Correio (Vide Nota 12)				
1.1 **Para Portugal**				
1.1.1 Correio normal			n.a.	
< 20 gramas	n/a	0,53		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	0,70		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	0,85		
≥ 100 gramas e < 500 gramas	n/a	1,50		
≥ 500 gramas e < 2000 gramas	n/a	3,50		
1.1.2 Correio azul				
< 20 gramas	n/a	0,65		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	0,95		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	1,20		
≥ 100 gramas e < 500 gramas	n/a	2,40		
≥ 500 gramas e < 2000 gramas	n/a	5,00		
1.1.3 Correio registado (não inclui aviso de receção)				
< 20 gramas	n/a	2,20		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	2,30		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	2,55		
≥ 100 gramas e < 500 gramas	n/a	3,35		
≥ 500 gramas e < 2000 gramas	n/a	5,90		
1.2 Para a Europa				
1.2.1 Correio normal			n.a	
< 20 gramas	n/a	0,86		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	1,40		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	1,60		
≥ 100 gramas e < 250 gramas	n/a	2,70		
≥ 250 gramas e < 500 gramas	n/a	4,55		
≥ 500 gramas e < 1000 gramas	n/a	7,70		
≥ 1000 gramas e < 2000 gramas	n/a	13,15		
1.2.2 Correio azul				
< 20 gramas	n/a	2,80		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	3,50		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	4,00		
≥ 100 gramas e < 250 gramas	n/a	5,15		
≥ 250 gramas e < 500 gramas	n/a	6,85		
≥ 500 gramas e < 1000 gramas	n/a	10,30		
≥ 1000 gramas e < 2000 gramas	n/a	16,60		
1.2.3 Correio registado (não inclui aviso de receção)				
< 20 gramas	n/a	3,55		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	3,95		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	4,30		
≥ 100 gramas e < 250 gramas	n/a	5,50		
≥ 250 gramas e < 500 gramas	n/a	7,10		
≥ 500 gramas e < 1000 gramas	n/a	10,50		
≥ 1000 gramas e < 2000 gramas	n/a	16,85		
1.3 Para o Resto do Mundo				
1.3.1 Correio normal			n.a	
< 20 gramas	n/a	0,91		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	1,95		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	2,20		
≥ 100 gramas e < 250 gramas	n/a	4,10		
≥ 250 gramas e < 500 gramas	n/a	7,15		
≥ 500 gramas e < 1000 gramas	n/a	14,45		
≥ 1000 gramas e < 2000 gramas	n/a	21,95		
1.3.2 Correio azul				
< 20 gramas	n/a	2,90		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	3,60		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	4,15		
≥ 100 gramas e < 250 gramas	n/a	5,45		
≥ 250 gramas e < 500 gramas	n/a	9,65		
≥ 500 gramas e < 1000 gramas	n/a	17,65		
≥ 1000 gramas e < 2000 gramas	n/a	25,90		
1.3.3 Correio registado (não inclui aviso de receção)				
< 20 gramas	n/a	3,60		
≥ 20 gramas < 50 gramas	n/a	4,25		
≥ 50 gramas e < 100 gramas	n/a	4,75		
≥ 100 gramas e < 250 gramas	n/a	6,30		
≥ 250 gramas e < 500 gramas	n/a	9,80		
≥ 500 gramas e < 1000 gramas	n/a	17,95		
≥ 1000 gramas e < 2000 gramas	n/a	26,45		

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

15.3 Outros Serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
2. Correio Fedex	n/a	(Nota 13)	-	
3. SWIFT (por mensagem)	n/a	15,00	IVA – 23%	
4. Emissão de fax (por página)				
4.1 Para Portugal	n/a	2,25	IVA – 23%	
4.2 Para a Europa	n/a	12,25		
4.3 Para o Resto do Mundo	n/a	12,25		
Informações bancárias por escrito ou declarações				
1. A pedido de clientes	n/a	50,00	IVA – 23%	
2. A pedido de não clientes	n/a	50,00	IVA – 23%	
3. A pedido de auditores externos e ROCs em representação do cliente	n/a	100,00	IVA – 23%	
4. Prestada ao estrangeiro	n/a	110,00	IVA – 23%	Nota (18)
5. Declarações para efeitos de reembolso do IVA	n/a	50,00	IVA – 23%	
6. Declarações de Capacidade Financeira				
6.1 **Minuta própria**			IVA – 23%	
- Em língua portuguesa	n/a	100,00		
- Em língua estrangeira	n/a	150,00		
6.2 **Minuta específica**				
- Em língua portuguesa	n/a	150,00		
- Em língua estrangeira	n/a	200,00		
Aluguer de cofres (Vide nota 1)				
1. Comissão anual de aluguer por dm3				
Tipo A (17 dm3)	n/a	42,50	IVA – 23%	Nota (2)
Tipo B (35 dm3)		87,50		
Tipo C (71 dm3)		177,50		
2. Visitas	n/a	Isento	n/a	
3. Comissão de arrombamento	n/a	Casuístico	IVA – 23%	Nota (23)
Serviço de recolha e tratamento de numerário (Nota 16)				
1. Comissão mensal de gestão e intermediação	n/a	15,00	IVA – 23%	Nota (17)
Outros serviços gerais				
1. Abonação de assinaturas	n/a	2,50	IVA – 23%	
2. Fotocópias e Emissão de 2ª via de documentos	n/a	7,50	IVA – 23%	Por folha ou documento
TPA´s – Terminal de Pagamento Automático REDUNICRE (Vide nota 3)				
1. Taxa de Adesão à Redunicre (nota 5)				
1.1 Transações Presenciais	n/a	29,90	IVA – 23%	Por contrato/empresa (1ª adesão)
1.2 Transações Não Presenciais				
Redunicre E-Commerce	n/a	100,00		
Redunicre MOTO	n/a	125,00		
Redunicre@Payments	n/a	29,90		
Pagamento de Compras	n/a	1.500,00		
MB WAY	n/a	29,90		
2. Novas adesões				
2.1 Transações presenciais	n/a	29,90	IVA – 23%	Nota (4)
2.2 Transações não presenciais	n/a	75,00		
3. Receita Mínima (Montante mínimo de TSC)	n/a	75,00	IVA – 23%	Nota (14)
4. TSC: Transações Presenciais (Notas 11, 19, 20 e 21)				
4.1 Visa, Visa Electron e VPay				
Crédito, cartões particulares	(1,45%/2,95%	n/a	n/a	Nota (6)
Débito e Pré-Pago, cartões particulares	(0,90%/2,80%)	n/a		
Crédito, cartões empresa	(2,00%/2,95%)	n/a		
Débito e Pré-Pago, cartões empresa	(1,50%/2,90%)	n/a		
4.2 Mastercard e Maestro				
Crédito, cartões particulares	(1,45%/2,95%)	n/a	n/a	Nota (6)
Débito e Pré-Pago, cartões particulares	(0,90%/2,80%)	(1,50/1,60)		
Crédito, cartões empresa	(2,00%/2,95%)	(1,50/1,60)		
Débito e Pré-Pago, cartões empresa	(1,50%/2,90%)	(1,50/1,60)		
5. TSC Visa/Visa Electron/VPay/Mastercard/Maestro: Portagens (Nota 20)				
5.1 Crédito	3,00% + 0,20€	n/a	n/a	Nota (22)
5.2 Débito	3,00% + 0,20€	n/a		
6. Serviço STANDARD Redunicre – Mensalidade Suporte Técnico (transações presenciais)				
6.1 TPA FIXO				
Tipo de Serviço A / Pacote 1 / Pacote 2	n/a	(12,29/16,49)	IVA – 23%	Nota (7)
Tipo de Serviço V	n/a	(14,29/18,49)		
Tipo de Serviço B / Pacote 3	n/a	(17,99/23,99)		
Tipo de Serviço P / Pacote 17 (Nota 15)	n/a	(17,99/23,99)		

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

15.3 Outros Serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
6.2 TPA Móvel				
Tipo de Serviço E / Pacote 4	n/a	(20,49/24,49)	IVA – 23%	Notas (7), (8)
Tipo de Serviço W	n/a	(22,49/26,49)		
Tipo de Serviço F / Pacote 5	n/a	(25,49/29,99)		
Tipo de Serviço X	n/a	(27,99/31,99)		
6.3 TPA Portátil				
Tipo de Serviço U / Pacote 6	n/a	(17,99/24,49)	IVA – 23%	Notas (7), (8), (9), (10)
6.4 Máquina Manual – Tipo de Serviço I / Pacote 7	n/a	(40,00/44,00)	IVA – 23%	
6.5 TPA Remoto – Tipo de Serviço N	n/a	(19,90/26,00)	IVA – 23%	Nota (24)

Legenda: TSC – Taxa de serviço ao comerciante
TPA – Terminal de Pagamento Automático

Nota (1) Serviço disponível só no balcão de Lisboa; **Nota (2)** Permissão para acesso a procuradores ou outras pessoas autorizadas acresce: 15,30€ (Tipo A); 31,50€ (Tipo B) e 63,90€ (Tipo C); **Nota (3)** O Preçário dos TPA´s é da responsabilidade do acquirer Redunicre (Unicre, S.A.). O ABANCA apenas atua como entidade comercializadora, pelo que poderão existir outras rubricas aqui não identificadas, aconselhando-se assim a consulta integral do mesmo em www.unicre.pt ou em qualquer balcão; **Nota (4)** Para novos estabelecimentos que adiram posteriormente ao abrigo de um contrato já existente. Para a adesão de um novo estabelecimento Pagamento de Compras, acresce 1.000,00€ + IVA; **Nota (5)** Se aderir com mais do que um estabelecimento em simultâneo, só paga a taxa de adesão de um estabelecimento. Se aderir com vários produtos, será apenas cobrado o valor correspondente ao produto com a taxa de adesão mais elevada; **Nota (6)** Condições válidas para adesões a partir de 3 de abril de 2017; **Nota (7)** Desconto mensal de quantidade de TPA, de acordo com o seguinte: NIF´s com mais de 10 TPA´s: 2,50€; NIF´s com mais de 30 TPA´s: 4,50€; **Nota (8)** Pedidos adicionais de baterias e carregadores têm um custo de 25,00€ + IVA e 32,00€ + IVA, respetivamente; **Nota (9)** Custo de instalação e matrícula do TPA Portátil de 75€ + IVA; **Nota (10)** Os valores apresentados referem-se a um terminal com a respetiva base; **Nota (11)** TSC máxima a aplicar por transação. Consulte o preçário da Unicre para mais informações sobre a TSC aplicada a cada tipo de cartão e respetivo país de emissão. Poderá ser acordada a aplicação de uma *fee* mínima / TSC mínima por transação. Caso a transação seja realizada através de um dispositivo *Mobile Point of Sale* (MPOS), à TSC contratada acresce uma *fee* fixa por transação de 0,15€; **Nota (12)** De acordo com o preçário vigente nos CTT; **Nota (13)** O valor dos portes depende do peso dos documentos a enviar e do país de destino, sendo devido no momento em que a fatura é apresentada ao ABANCA; **Nota (14)** Valor trimestral. O apuramento do valor a cobrar e a correspondente cobrança, terão lugar nos meses de janeiro, abril, julho e outubro com referência ao trimestre anterior. O 1º apuramento dos valores só será efetuado após terem decorrido 180 dias da data de adesão à Redunicre. Se o valor da TSC paga pelo Comerciante, nas transações pagas com cartão ao abrigo de adesão ao sistema Redunicre de aceitação de pagamentos com cartões for, num dado trimestre, por estabelecimento, inferior a 75€, a Unicre cobrará a diferença entre esse valor e o montante da TSC efetivamente gerada, a que acresce Iva à taxa legal em vigor. Estão excluídos da aplicação de Receita Mínima os Comerciantes com a solução Redunicre@Payments e Solução Low Cost; **Nota (15)** Preçário em vigor para os comerciantes que têm atualmente contratado o TPA Fixo Redunicre com comunicações GPRS. Não se efetuam novas contratações para este tipo de terminal; **Nota (16)** Serviço de recolha de numerário nas instalações do cliente, para crédito na conta do mesmo junto do ABANCA. Este serviço será prestado por uma empresa de transporte de valores a indicar pelo ABANCA; **Nota (17)** Refere-se à gestão efetuada pelo banco entre o momento da recolha do numerário e a data do crédito na conta do cliente, que será no dia útil seguinte ao da recolha. Inclui-se ainda nesta rubrica a intermediação do banco no contrato entre o cliente e a empresa de transporte de valores. Os custos inerentes a este contrato são por conta do cliente e serão acordados entre ambas as partes; **Nota (18)** Aplica-se sempre que, a pedido do cliente, o ABANCA emite uma declaração ou presta informações a uma entidade sedeada no estrangeiro, nomeadamente para abertura de conta junto de instituições bancárias; obtenção de vistos ou autorizações de residência junto de entidades governamentais; declarações para apresentação junto de autoridades fiscais estrangeiras ou outras declarações/informações específicas solicitadas pelos clientes; **Nota (19)** Aplicável a transações presenciais (quando o titular e o cartão estão ambos presentes fisicamente no estabelecimento do comerciante); **Nota (20)** Consideram-se incluídos na categoria de Cartões de Crédito ou equiparados, todos os cartões como tal classificados pelos emissores dos sistemas internacionais ou, em caso de discrepância relevante, assim classificados pela Legislação aplicável. A categoria de cartões de débito refere-se às outras modalidades de cartões, definidas de acordo com os mesmos critérios; **Nota (21)** Para transações Não Presenciais e/ou com Autorização Não Eletrónica consulte o preçário da Unicre em www.unicre.pt ou em qualquer balcão; **Nota (22)** À flat fee de 0,20€ é adicionado a TSC máxima de 3,00% com um mínimo de 0,02€; **Nota (23)** Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao cliente se justificar a abertura forçada do cofre, ficarão a seu cargo todas as despesas apresentadas pela empresa contratada pelo banco, nomeadamente as de reparação de avarias, mudança de fechaduras, reposição de chave e, em geral, todas as que se verifiquem por motivo de perda ou extravio da chave; **Nota (24)** Preçário em vigor para os comerciantes que têm atualmente estes serviços contratados. Não se efetuam novas contratações para estes tipos de terminal.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

16.1 Remessas Documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Remessas de Exportação				
1. Comissão de cobrança, desconto, adiantamento, abono e abono em carteira **Comissão de expediente**	0,375% n/a	(75,00/300,00) 25,00	IS – 4%	
2. Alterações (tipo de remessa, reduções, aumento, prorrogações e devoluções)	n/a	50,00	IS – 4%	
3. Comissão de liquidação	n/a	25,00	IS – 4%	Inclui liquidação antecipada
4. Pedidos de situação (por *tracer*)	n/a	15,00	IVA – 23%	
5. Telecomunicações (por mensagem)	n/a	15,00	IVA – 23%	
6. Correio	Ver ponto 15.3			
Remessas de Importação				
1. Comissão de abertura	n/a	25,00	IS – 4%	
2. Comissão de cobrança (contra pagamento, aceite, …) **Comissão de expediente**	0,40% n/a	(75,00/300,00) 25,00	IS – 4%	
3. Alterações (reduções, aumentos, prorrogações e devoluções)	n/a	50,00	IS – 4%	
4. Pedidos de situação (por *tracer*)	n/a	15,00	IVA – 23%	
5. Telecomunicações (por mensagem)	n/a	15,00	IVA – 23%	
6. Protesto	n/a	100,00	IS – 4%	

Outras despesas associadas

Acrescem despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Quando aplicável, as despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo banco correspondente.

16.2 Créditos Documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Exportação				
1. Pré-aviso Comissão de notificação	n/a	75,00	IS – 4%	
2. Abertura Comissão de notificação/ domiciliação/ confirmação Comissão de expediente	0,30% n/a	(150,00/300,00) 35,00	IS – 4%	Por trimestre ou fração
3. Alterações				
Simples (notificados/ confirmados/ domiciliados)	n/a	75,00	IS - 4%	
Aumentos de valor/ prorrogações				
Notificados (cobra-se alteração simples)	n/a	75,00	IS – 4%	
Domiciliados/ Confirmados	0,30%	(150,00/300,00)	IS – 4%	Por trimestre ou fração (vide Nota 1)
Comissão de expediente	n/a	35,00	IS – 4%	
4. Negociação / Pagamento Comissão de manuseamento/pagamento Comissão de expediente	0,30% n/a	(150,00/300,00) 35,00	IS – 4%	Por trimestre ou fração
5. Outras despesas e comissões				
Transferência do crédito (por beneficiário)	n/a	300,00	IS – 4%	
Cessão do produto de crédito	n/a	200,00	IS – 4%	
Cancelamento / caducidade	n/a	100,00	IS – 4%	
Telecomunicações (por mensagem)	n/a	15,00	IVA – 23%	
Correio	Ver secção 15.3. Outros Serviços			

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

16.2 Créditos Documentários *(cont.)*

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Importação				
1. Abertura				
Comissão de abertura				
Pelo 1º trimestre ou fração	1,25%	(150,00/--)	IS – 4%	
Meses seguintes (por mês ou fração)	0,75%	(75,00/--)		
Comissão de expediente	n/a	35,00		
2. Alterações				
Simples – Comissão de alteração	n/a	75,00	IS – 4%	
Aumentos – Comissão de alteração	0,75%	(75,00/750,00)		Nota (2)
Prorrogações (por mês ou fração) – comissão de alteração	0,50%	(75,00/500,00)		Nota (3)
Comissão de expediente	n/a	35,00		Nota (5)
3. Negociação / Pagamento	Nota (4)			
Créditos à vista e a prazo				
Comissão de manuseamento / liquidação	0,10%	(75,00/150,00)	IS – 4%	
Comissão de pagamento diferido (por mês ou fração)	0,50%	(75,00/500,00)		Não cumulativa com a comissão de abertura
Comissão de expediente	n/a	35,00		
4. Outras despesas e comissões	Nota (4)			
Telecomunicações - Por mensagem	n/a	15,00	IVA – 23%	

Outras despesas associadas

As comissões e despesas são para cobrar ao Cliente sempre que as condições estabelecidas na Carta de Crédito a isso obriguem. Quando a carta de Crédito é omissa ou as despesas são por conta do ordenador, as condições a aplicar são as que vigoram para Correspondentes Estrangeiros.
Acrescem despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receita do banco correspondente. Quando aplicável as despesas são repercutidas na integra na conta do cliente no momento em que são apresentadas, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo banco correspondente.

Nota (1) Não cumulativa com a comissão de abertura;

Nota (2) Aplicam-se as condições e critérios da Abertura de Crédito Documentário;

Nota (3) Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada a comissão, deverá ser considerada como simples alteração;

Nota (4) Cumulativas com as restantes comissões sempre que aplicáveis;

Nota (5) Aplicável na alteração e prorrogação.

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

16.3 Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias / Fianças / Avales (Vide nota 2)				
1. Comissão de risco	6,00% (Vide nota 1)	(100,00/ --)	IS – 3%	Incide sobre o valor da garantia prestada
2. Comissão de contratação (abertura)	1,45%	(50,00/500,00)	IS – 4%	
3. Comissão de alterações/prorrogações (sem aumento de valor) e cancelamento antecipado	n/a	75,00	IS – 4%	
4. Reconhecimento do Termo de Garantia				
4.1 Notarial	n/a	50,00	IVA – 23%	
4.2 Por Advogado	n/a	25,00		
5. Comissão de acionamento (execução)	n/a	200,00	IS – 4%	
6. Comissão associada a cobrança de valores em dívida – incumprimento de obrigações			IS – 4%	Vide nota (3)
6.1 Valor da cobrança até 50.000 €	4,00%	(12,00/150,00)		
6.2 Valor da cobrança > 50.000 €	0,50%	n/a		
7. Tradução	n/a	150,00	IVA – 23%	
Outras despesas associadas				
Impostos: A emissão da garantia está sujeita ao Imposto de Selo sobre o montante (verba 10 da TGIS), devida no momento da emissão, de acordo com o seguinte: prazo inferior a um ano (por cada mês ou fração): 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%;				
Despesas de correspondente: Variam de acordo com o correspondente e são devidas sempre que reclamadas pelo(s) banco(s) correspondente(s), sendo o valor debitado na íntegra no momento em que é apresentado ao Banco.				
Despesas com correios e comunicações: Consulte secção 15.3 Outros Serviços.				

Nota (1) A comissão tem uma base anual, sendo calculada por trimestre ou fração (mínimo 1,50%) e debitada antecipadamente;

Nota (2) Para linhas de Garantias, Fianças ou Avales vide secção 10.1- Linhas de crédito;

Nota (3) Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

16.4 Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Operações com divisas				
1. Compra e venda de divisas	n/a	10,00	IS – 4%	Nota (1)
Comércio Exterior – Financiamento e Linhas de Crédito para Importação/Exportação (Nota 2)				
1. Estudo	n/a	500,00	IVA – 23%	Nota (3)
2. Comissão de abertura ou aumento	0,50%	(75,00/ --)	IS – 4%	Incide sobre o valor do financiamento e, se aplicável, da linha de crédito
3. Comissão de renovação	0,50%	(75,00/--)		
4. Comissão de alterações contratuais	0,50%	n/a		
5. Comissão associada a recuperação de valores em dívida – incumprimento de obrigações			IS – 4%	Nota (4)
6.3 Prestação até 50.000 €	4,00%	(12,00/150,00)		
6.4 Prestação > 50.000 €	0,50%	n/a		
6. Comissão de reembolso antecipado (total ou parcial)	1,50%	(50,00/--)	IS – 4%	Incide sobre o capital reembolsado. Pré-aviso 5 dias úteis

Nota (1) Aplica-se nas transferências entre contas em euro e moeda estrangeira;

Nota (2) Acresce despesas com correios e comunicações, quando aplicável. Consulte secção 15.3 Outros Serviços;

Nota (3) Custo devido independentemente da concessão do crédito;

Nota (4) Comissão devida uma única vez por cada prestação, ou cobrança, vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

Consulte a Secção 12. CHEQUES – 12.2 Outros serviços com cheques

Transferências

Consulte a Secção 13. TRANSFERÊNCIAS – 13.2 Outros serviços com transferências

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A., com sede social em Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Pita nº 2, Espanha, SUCURSAL EM PORTUGAL, sita na Av. 5 de Outubro, nº 48, 1º, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e NIPC 980464897.